

Licitações e Pregões

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 067/2016
Data: 22/02/2016
Mensais: define a data de realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, e de outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de que dispõe a alínea o, inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006 e Resolução Normativa nº 19 de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades, Resolução Normativa nº 008 de 09 de novembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades.
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades a ser realizada na cidade de Guaiará, Estado do Paraná, sob a coordenação do Sr. AUGUSTO DE NADAI, conforme Regimento Municipal a ser aprovado pela Comissão Preparatória.
Estatuto único: O regimento dispõe sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades, inclusive processo democrático de escolha dos delegados.
Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: "A função social da Cidade e da Propriedade", e como Leitas: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas", conforme artigo 3º da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades.
Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Sr. FABIAN PEREIRA VENDRUSCOLO e em seu impedimento, pelo Coordenador da Conferência Sr. AUGUSTO DE NADAI.
Art. 4º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiará, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2016.
FABIAN PEREIRA VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERCEIRO QUADRIMESTRE 2015.
Entendimento ao 814 do art. 3º da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município de Alto Paraisópolis convoca todos os municípios para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraisópolis, no dia 25 de fevereiro de 2016 às 19:00 horas.
Esta audiência será realizada no endereço: Rua Maria Aparecida Zanuto Faria, nº 19, Centro, Alto Paraisópolis, Paraná.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016
A Prefeitura Municipal de Alto Paraisópolis, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, o tipo MENOR PREÇO, com o seguinte objeto: objeto de licitação de uma empresa para Prestação de Serviços de Assessoria com Implantação e Manutenção de Sistemas, a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Tributação e Fiscalização e Município, incluindo aprovação e implementação do sistema de controle de despesas dos serviços contidas no anexo I deste edital, de acordo com os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, e Resolução nº 879/2010 da Agência Nacional de Licitação, e demais disposições legais e subsidiárias, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Este edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min e no telefone (41)3684-1320, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, ou no site www.altoparaisopolis.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 09 - Março - 2016
HORÁRIO: 09:00h
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraisópolis, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.
VALDEZ DONIZETE FABRI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016
Reajustam o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, para o período de 01 de 2016 a 31.12.2016 e de outras providências.
A Mesa da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.511/2016, de 19/02/2016, DECRETA:
Art. 1º - Fica reajustado em 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento), o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, com base no índice INPC - (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de 01.01.2015 a 31.12.2015, conforme art. 2º, da Lei nº 885/94 de 1982/2016, obedecendo-se as seguintes parâmetros:
a) Aos Vereadores R\$-5.831,95 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), mensais;
b) Ao Presidente da Câmara Municipal R\$-9.719,91 (nove mil setecentos e dez e nove reais e noventa e um centavos), mensais.
Parágrafo Único - O disposto no inciso "a", "b" do artigo anterior, terá eficácia no período compreendido entre 01 de Fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º - O subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Altônia, Paraná, reajustado em vigor na data de sua publicação, passando a vigor de acordo com os valores acima.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.
Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, "CELESTE TODOA", Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2016.
VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
ATO Nº 002/2016
MUNICIPA. Reajustam os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Altônia, e de outras providências.
A Mesa da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.511/2016 datada de 19/02/2016 e Resolução nº 0194 de 17/01/1994 reajusta os vencimentos dos servidores deste Legislativo, a partir de 01 de fevereiro de 2016, passando a vigor de acordo com os valores abaixo:
ARTIGO 1º
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Cargo em Extinção)
SÍMBOLO VALOR RS SÍMBOLO VALOR RS
CC-01 1.530,35 CC-04 887,65
CC-02 1.304,65 CC-04 887,65
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Cargo em Extinção)
SÍMBOLO VALOR RS SÍMBOLO VALOR RS
CC-01 912,70 CC-05 890,90
CC-02 895,81 CC-06 889,28
CC-03 894,16 CC-07 887,65
CC-04 892,52
ANEXO III - CLASSES - NÍVEIS E VENCIMENTOS
CLASSIF. NÍVEL VALOR RS NÍVEL VALOR RS
01 887,65 24 925,12
02 892,75 25 928,74
03 890,90 26 926,22
04 892,52 27 1.017,16
05 894,16 28 1.017,16
06 895,81 29 1.080,84
07 897,44 30 1.113,58
08 899,06 31 1.144,51
09 900,67 32 1.179,09
10 902,32 33 1.213,66
11 904,16 34 1.251,68
12 905,58 35 1.288,26
13 907,18 36 1.322,84
14 908,81 37 1.358,49
15 910,46 38 1.407,40
16 912,16 39 1.442,80
17 913,72 40 1.478,20
18 915,34 41 1.537,99
19 916,96 42 1.573,13
20 918,60 43 1.631,66
21 920,22 44 1.680,50
22 921,84 45 1.731,02
23 923,48 - -
Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2016.
VALDEZ DONIZETE FABRI
ESCOLA
Presidente
LAÉRCIO ESCOLA
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
ATO Nº 003/2016
MUNICIPA. Reajustam os vencimentos dos servidores desta Câmara Municipal de Altônia, e de outras providências.
A Mesa da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.511/2016 datada de 19/02/2016 e Resolução nº 0194 de 17/01/1994 reajusta os vencimentos dos servidores deste Legislativo, a partir de 01 de fevereiro de 2016, passando a vigor de acordo com os valores abaixo:
ARTIGO 1º
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Cargo em Extinção)
SÍMBOLO VALOR RS SÍMBOLO VALOR RS
CC-01 1.530,35 CC-04 887,65
CC-02 1.304,65 CC-04 887,65
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Cargo em Extinção)
SÍMBOLO VALOR RS SÍMBOLO VALOR RS
CC-01 912,70 CC-05 890,90
CC-02 895,81 CC-06 889,28
CC-03 894,16 CC-07 887,65
CC-04 892,52
ANEXO III - CLASSES - NÍVEIS E VENCIMENTOS
CLASSIF. NÍVEL VALOR RS NÍVEL VALOR RS
01 887,65 24 925,12
02 892,75 25 928,74
03 890,90 26 926,22
04 892,52 27 1.017,16
05 894,16 28 1.017,16
06 895,81 29 1.080,84
07 897,44 30 1.113,58
08 899,06 31 1.144,51
09 900,67 32 1.179,09
10 902,32 33 1.213,66
11 904,16 34 1.251,68
12 905,58 35 1.288,26
13 907,18 36 1.322,84
14 908,81 37 1.358,49
15 910,46 38 1.407,40
16 912,16 39 1.442,80
17 913,72 40 1.478,20
18 915,34 41 1.537,99
19 916,96 42 1.573,13
20 918,60 43 1.631,66
21 920,22 44 1.680,50
22 921,84 45 1.731,02
23 923,48 - -
Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2016.
VALDEZ DONIZETE FABRI
ESCOLA
Presidente
LAÉRCIO ESCOLA
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
ATO Nº 003/2016
MUNICIPA. Reajustam os vencimentos dos servidores desta Câmara Municipal de Altônia, e de outras providências.
A Mesa da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.511/2016 datada de 19/02/2016 e Resolução nº 0194 de 17/01/1994 reajusta os vencimentos dos servidores deste Legislativo, a partir de 01 de fevereiro de 2016, passando a vigor de acordo com os valores abaixo:
ARTIGO 1º
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Cargo em Extinção)
SÍMBOLO VALOR RS SÍMBOLO VALOR RS
CC-01 1.530,35 CC-04 887,65
CC-02 1.304,65 CC-04 887,65
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Cargo em Extinção)
SÍMBOLO VALOR RS SÍMBOLO VALOR RS
CC-01 912,70 CC-05 890,90
CC-02 895,81 CC-06 889,28
CC-03 894,16 CC-07 887,65
CC-04 892,52
ANEXO III - CLASSES - NÍVEIS E VENCIMENTOS
CLASSIF. NÍVEL VALOR RS NÍVEL VALOR RS
01 887,65 24 925,12
02 892,75 25 928,74
03 890,90 26 926,22
04 892,52 27 1.017,16
05 894,16 28 1.017,16
06 895,81 29 1.080,84
07 897,44 30 1.113,58
08 899,06 31 1.144,51
09 900,67 32 1.179,09
10 902,32 33 1.213,66
11 904,16 34 1.251,68
12 905,58 35 1.288,26
13 907,18 36 1.322,84
14 908,81 37 1.358,49
15 910,46 38 1.407,40
16 912,16 39 1.442,80
17 913,72 40 1.478,20
18 915,34 41 1.537,99
19 916,96 42 1.573,13
20 918,60 43 1.631,66
21 920,22 44 1.680,50
22 921,84 45 1.731,02
23 923,48 - -
Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2016.
VALDEZ DONIZETE FABRI
ESCOLA
Presidente
LAÉRCIO ESCOLA
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Limpeza e manutenção para transportes de Estudantes alocados a ASSUEUNA, no município de Altônia.
VALOR MÁXIMO: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Segunda-Feira, 22 de fevereiro de 2016
ABERTURA: Terça-Feira, 08 de março de 2016 às 8h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do interior teor do presente edital e de seus anexos, aos quais comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial, munidos do Cartão do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3-C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitaco@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 22 de fevereiro de 2016
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 001/2016
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:
Autorizar os vereadores Marcos Larussa Gil, Nilo Bezerra Maciel, Flávio Marcio Lima e Paulo de Castro e o Prefeito Cláudio Moreira, a viajarem para Curitiba/PR nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2016, para participar do curso "Fiscalização e condutas vedadas aos Agentes Públicos em ato eleitoral e as novas Regras para 2016", promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral, com o pagamento de 03 diárias individuais, conforme Resolução nº 001/2013, de 07 de maio de 2013.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2016.
MARCOS LARUSSA GIL
Presidente
ANTÔNIO GASPARD DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - 004/2016
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hélio Vissotto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, o tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações em anexo.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes, conforme quantidade e especificações constantes no plano de trabalho da proposta nº 76247 337000/144-01
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.
VALOR MÁXIMO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I deste edital.
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias a partir da requisição do município.
O presente Edital é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
Não haverá proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram neste Edital.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado a partir do dia 23 de Fevereiro de 2016, e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraima, na Avenida Hélio Vissotto, 810 - Icaraima/PR, mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante), mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), comprovado por meio de depósito no horário das 08:00 h às 11:30 h às 17:00 h no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 04 de Março de 2016
HORÁRIO: 14:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016.
MEIRE LUCIA BEZERRA
Pregoeira
NELSON DE QUEIROZ SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2015
MODALIDADE PREGÃO Nº 074/2015
HOMOLOGADA POR DECRETO Nº 171 DE 21 DE JULHO DE 2015
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. SR. AMARILDO RIBEIRO NOVAO, portador do RG nº 1.199.041.220/2002-2, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa, GENTE CORRRETORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. NUNO TIAGO VALENTE CAETANO, portador do CPF nº 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 138/2015 para entrega do objeto de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 074/2015, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
O 2º Termo Aditivo referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2015, tem por objeto incluir nas Apólices de Seguro nº 43815, 43816 e 43817, Cláusula de Assistência de 24 horas completa para o motorista e passageiros, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I, Alínea "a", da Lei 8.666/1993, dos veículos a seguir descritos:
LOTE VEÍCULO PREMIO
150,00 DUCATO MULTI 2.3, ANO 2014, MODELO 2014, PALCAS AYT-6942 (Assistência 24 horas completa para o motorista e passageiros).
150,00 VEÍCULO KIA CERATO 1.6 16 V, ANO 2009, MODELO 2010 (Assistência 24 horas completa para o motorista e passageiros).
150,00 DUCATO MULTI 2.3, ANO 2014, MODELO 2014, PALCAS AYT-6942 (Assistência 24 horas completa para o motorista e passageiros).
280,00
TOTAL 580,00
DO VALOR
Em virtude da inclusão da Cláusula de "Assistência completa 24 horas para motorista e passageiros" nos seguros dos veículos acima descrito fica acrescido ao Contrato de Prestação de Serviços 138/2015, um valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Governo municipal - Gabinete do Prefeito nº 02.001.04.1220002.2002.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Secretaria de Administração - Divisão de Administração - nº 03.002.012.2002.2.031.3390.31 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde - nº 06.002.103010006.2.034.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Altônia-PR, 22 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 001/2016.
PRESTADORES DE SERVIÇOS
J.R. DE PAULA & CIA LTDA CNPJ: 09.273.834/0001-45
ALTÔNIA - PR - 02 de Fevereiro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVAO
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 001/2016.
PRESTADORES DE SERVIÇOS
CLÍNICA MÉDICA FARIAS LTDA CNPJ: 19.780.217/0001-90
ALTÔNIA - PR - 02 de Fevereiro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVAO
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
CREDECIMENTO: 001 / 2016.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.
CEP: 87.550-000 CIDADE: Altônia - Paraná.
EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA FARIAS LTDA CNPJ 19.780.217/0001-90
OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS COM O RNE Nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
DESPAESA: 06.002.103020006.2.034.3390.39.
ALTÔNIA - PR - 02 de Fevereiro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVAO
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 002/2016.
PRESTADORES DE SERVIÇOS
J.R. DE PAULA & CIA LTDA CNPJ: 09.273.834/0001-45
ALTÔNIA - PR - 02 de Fevereiro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVAO
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 001/2016.
PRESTADORES DE SERVIÇOS
RUIA LIMA E MQUELAN LTDA - ME CNPJ: 23.087.052/0001-42
MARINGÁ - PARANÁ
ALTÔNIA - PR - 02 de Fevereiro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVAO
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 001/2016.
PRESTADORES DE SERVIÇOS
TERRA BOA - PARANÁ CNPJ: 22.748.146/0001-52
ALTÔNIA - PR - 02 de Fevereiro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVAO
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 002/2016.
PRESTADORES DE SERVIÇOS
J. X. PINTO E CIA LTDA - EPP CNPJ: 08.995.123/0001-11
ALTÔNIA - PR - 02 de Fevereiro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVAO
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 001/2016.
PRESTADORES DE SERVIÇOS
NATALE & FIORELLI LTDA CNPJ: 14.256.910/0001-44
IPIRÁ - PARANÁ
ALTÔNIA - PR - 02 de Fevereiro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVAO
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
CREDECIMENTO: 001 / 2016.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.
ENDERÇO: Rua Rui Barbosa, 826 Altônia - Paraná.
EMPRESA: NATALE & FIORELLI LTDA CNPJ 14.256.910/0001-44
OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS COM O RNE Nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
DESPAESA: 06.002.103020006.2.034.3390.39.
EMBAZAMENTO LEGAL.
ALTÔNIA - PR - 02 de Fevereiro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVAO
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2014 CELEBRADO EM 08/01/2014, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA, COM SEDE ADMINISTRATIVA EM EMPRESA ELMU EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA LTDA
Pelo presente TERMO ADITIVO o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à Avenida Juscelino Silva Braga, 181, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.212.999/0001-19, inscrita no CNPJ sob nº. 045.874.159-80, residente e domiciliado na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. NUNO TIAGO VALENTE CAETANO, portador do CPF nº 012.280.429-50 e do RNE nº 8.666/93, doravante denominada CONTRATADA ajustam e acordam entre si o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO de 01/2014, a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
Esta termo aditivo tem como objetivo o reajuste de preços com base na variação do INPC, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento), passando o valor de R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais) mensais para R\$ 1.752,66 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais, para os próximos 11 (onze) pagamentos, a contar de fevereiro/2016 a dezembro/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de 01/2014 desde que não contrariem o que ficou estabelecido no presente termo aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Esperança Nova - PR, 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2016.
NUNO TIAGO VALENTE CAETANO - CONTRATANTE
REPR. DA EMPRESA ELMU EMPRESA DE LIMPEZA E MAN. URBANA LTDA
Testemunhas: RG nº _____ RG nº _____
CPF nº _____ CPF nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014 CELEBRADO EM 08/01/2014, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA, COM SEDE ADMINISTRATIVA EM EMPRESA ELMU EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA LTDA
Pelo presente TERMO ADITIVO o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à Avenida Juscelino Silva Braga, 181, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.212.999/0001-19, inscrita no CNPJ sob nº. 045.874.159-80, residente e domiciliado na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. NUNO TIAGO VALENTE CAETANO, portador do CPF nº 012.280.429-50 e do RNE nº 8.666/93, doravante denominada CONTRATADA ajustam e acordam entre si o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO de 01/2014, a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
Esta termo aditivo tem como objetivo o reajuste de preços com base na variação do INPC, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento), passando o valor de R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais) mensais para R\$ 1.752,66 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais, para os próximos 11 (onze) pagamentos, a contar de fevereiro/2016 a dezembro/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de 01/2014 desde que não contrariem o que ficou estabelecido no presente termo aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Esperança Nova - PR, 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2016.
NUNO TIAGO VALENTE CAETANO - CONTRATANTE
REPR. DA EMPRESA ELMU EMPRESA DE LIMPEZA E MAN. URBANA LTDA
Testemunhas: RG nº _____ RG nº _____
CPF nº _____ CPF nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014 CELEBRADO EM 08/01/2014, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA, COM SEDE ADMINISTRATIVA EM EMPRESA ELMU EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA LTDA
Pelo presente TERMO ADITIVO o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à Avenida Juscelino Silva Braga, 181, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.212.999/0001-19, inscrita no CNPJ sob nº. 045.874.159-80, residente e domiciliado na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. NUNO TIAGO VALENTE CAETANO, portador do CPF nº 012.280.429-50 e do RNE nº 8.666/93, doravante denominada CONTRATADA ajustam e acordam entre si o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO de 01/2014, a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
Esta termo aditivo tem como objetivo o reajuste de preços com base na variação do INPC, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento), passando o valor de R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais) mensais para R\$ 1.752,66 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais, para os próximos 11 (onze) pagamentos, a contar de fevereiro/2016 a dezembro/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de 01/2014 desde que não contrariem o que ficou estabelecido no presente termo aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ASSOCIAÇÃO ODONTOLÓGICA DE UMUARAMA
RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR 5037 – SALA 31 – EDIFÍCIO RAWEL TOWER
CNPJ 0808914190001-10

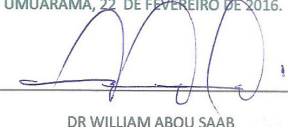
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ODONTOLÓGICA DE UMUARAMA, NO USO DE SUAS FUNÇÕES E NA FORMA CONVENCIONALMENTE PREVISTA, CONVOCA OS SENHORES ASSOCIADOS DA CITADA ASSOCIAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM SUA SEDE SITUADA NA RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR 5037 – SALA 31 – EDIFÍCIO RAWEL TOWER, NO PRÓXIMO DIA 30 DE MARÇO DE 2016, DAS 18:00 ÀS 20:00 EM PRIMEIRA E ÚNICA CONVOCAÇÃO PARA TRATAR DOS SEGUINTESS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:


a) – ELEIÇÃO DA DIRETORIA BIÊNIO 2016/2017
b) – ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL

UMUARAMA, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.


DR WILLIAM ABOU SAAB
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMA ESTATUTÁRIA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE UMUARAMA – PR. CNPJ: 80.891.708/0001-19. RUA EDSON DUARTE LOPES, 1852 – JARDIM VITÓRIA RÉGIA – UMUARAMA – PARANÁ.

O Presidente do Sindicato, convoca os associados, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29/02/2016 às 17:00 horas, em 1ª convocação e as 18:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes conforme quorum do Estatuto, na Rua Edson Duarte Lopes, 1852 – Jardim Vitória Régia – Umuarama – Paraná, a fim de deliberar e discutir sobre a reforma estatutária de alteração de endereço, Umuarama – PR. 23 de fevereiro de 2016. Hailton Gonçalves – Presidente. *Hailton Gonçalves*


OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
CNPJ/MF n.º 78.186.715/0001-78
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada
Decreto 4826/83


Ofício n.º 003/2016


EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** os Devedores Fiduciários **ATAISIO SILVA SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 027.492.565-69 e **VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF/MF n.º 017.717.539-78, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 8:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a parcelas vencidas a partir de 14/07/2.015 à 14/12/2.015, com o valor do débito R\$2.985,75 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Casa Minha Vida n.º 844440286001, datado de 14/03/2.013, firmado pelas partes na Cidade de Assis Chateaubriand - PR, registrado sob n.º 03, na Matrícula n.º 8.035, Livro 02-RG, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 49.485 em 12 de Fevereiro 2.016, Livro 1-E.- Alto Piquiri - PR., 17 de Fevereiro de 2.016.

Atenciosamente


Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada


OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
CNPJ/MF n.º 78.186.715/0001-78
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada
Decreto 4826/83


Ofício n.º 001/2016


EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** os Devedores Fiduciários **ADEMILSON DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n.º 744.584.779-00 e **MARIA ROSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF n.º 018.194.589-46, a comparecerem no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 8:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a parcelas vencidas a partir de 25/04/2.015 à 25/12/2.015, com o valor do débito R\$2.206,23 (dois mil duzentos e seis reais e vinte e três centavos) com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Alienação Fiduciária em Garantia E Outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta - Recursos do FGTS n.º 809570001043, datado de 25/01/2008, firmado pelas partes na Cidade de Assis Chateaubriand - PR., registrado sob n.º 02, na Matrícula n.º 6.972, Livro 02-RG, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 49.481 em 12 de Fevereiro 2.016, Livro 1-E.- Alto Piquiri - PR., 17 de Fevereiro de 2.016.

Atenciosamente


Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada


CRUZEIRO DO OESTE
Governo para todos


REPUBLICAÇÃO

Edital de Contribuição de Melhoria 238/2015.

O Anexo I do Edital, considerando a adesão de contribuinte que anteriormente não havia aderido ao Programa Nossa Rua, passa a ser publicado na forma abaixo:

Nº	C.I	C. C	Quadra	Lote	Loteamento	testada	Valor em R\$	Forma de PAGAMENTO
1	645902	2409	41	1	5	14	4.542,86	NÃO ADERENTE
2	646001	1583	41	2	5	14	4.542,86	60 PARCELAS
3	646101	13260	41	3	5	14	4.542,86	24 PARCELAS
4	646201	2948	41	4	5	14	4.542,86	36 PARCELAS
5	646301	2948	41	14	5	14	4.542,86	36 PARCELAS
6	646401	2074	41	5	5	14	4.542,86	48 PARCELAS
7	646501	1307	41	7	5	14	4.542,86	A VISTA
8	646601	15058	41	6	5	14	4.542,86	60 PARCELAS
9	821001	9252	34-A	1	5	29	9.410,20	NÃO ADERENTE
10	821301	9252	34-A	26	5	9	2.920,41	36 PARCELAS
11	821401	9252	34-A	25	5	9	2.920,41	36 PARCELAS
12	821501	14171	34-A	24	5	9	2.920,41	NÃO ADERENTE
13	821601	9252	34-A	23	5	9	2.920,41	36 PARCELAS
14	821701	9252	34-A	22	5	9	2.920,41	60 PARCELAS
15	821801	9252	34-A	21	5	10	3.244,90	36 PARCELAS
16	821901	9252	34-A	20-A	5	14	4.542,86	36 PARCELAS
17	837101	9252	34-A	20-R	5	14	4.542,86	36 PARCELAS
							224 R\$ 72.685,68	

VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal.


OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
CNPJ/MF n.º 78.186.715/0001-78
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada
Decreto 4826/83

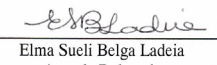
Ofício n.º 004/2016


EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** os Devedores Fiduciários **ARGENOR CARLOS PELEGRINO**, inscrito no CPF/MF n.º 062.504.639-09, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 8:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a parcelas vencidas a partir de 09/12/2.014 à 09/01/2.016, com o valor do débito R\$8.455,68 (oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Casa Minha Vida n.º 844440394757, datado de 09/08/2.013, firmado pelas partes na Cidade de Assis Chateaubriand - PR., registrado sob n.º 02, na Matrícula n.º 8.524, Livro 02-RG, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 49.486 em 12 de Fevereiro 2.016, Livro 1-E.- Alto Piquiri - PR., 17 de Fevereiro de 2.016.

Atenciosamente


Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada


OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
CNPJ/MF n.º 78.186.715/0001-78
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada
Decreto 4826/83

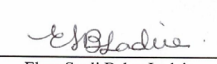
Ofício n.º 005/2016

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** os Devedores Fiduciários **MARIO DIAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 014.508.079-09, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 8:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a parcelas vencidas a partir de 12/12/2.014 à 12/12/2.015, com o valor do débito R\$5.251,68 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Casa Minha Vida n.º 855551607599, datado de 26/09/2.011, firmado pelas partes na Cidade de Umuarama - PR., registrado sob n.º 03, na Matrícula n.º 7.757, Livro 02-RG, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 49.487 em 12 de Fevereiro 2.016, Livro 1-E.- Alto Piquiri - PR., 17 de Fevereiro de 2.016.

Atenciosamente


Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada


PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 2808
De 19 de fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária de viagem para o servidor municipal Altair Faustino Pereira, Diretor do Departamento de Esporte e Cultura, viajar a Campo Mourão, acompanhando os atletas de Atletismo, no Centro de Treinamento de Atletismo, no dia 22/02/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (19/02/2016).


Francisco Adriano de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL


João Beniniani
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Trabalho e Inovação


PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 2809
De 19 de fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária de viagem para o servidor municipal Marcio Leandro Ribas Aldrige, Motorista, viajar a Campo Mourão, transportando os atletas de Atletismo, no Centro de Treinamento de Atletismo, no dia 22/02/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (19/02/2016).


Francisco Adriano de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL


João Beniniani
SECRETÁRIO DE GOVERNO


Trabalho e Inovação


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná - CNPJ - 75.799.577/0001-04
INVISTA EM NOVA OLÍMPIA, DA CERTO - Administração 2013/2016

CONVITE

A Administração Municipal de Nova Olímpia convida a todos os munícipes para prestigiar e participar da Audiência Pública do 3º quadrimestre do exercício de 2015 para prestação de contas que será realizado no dia 29 de fevereiro de 2016, as 09:00 nas dependências da Câmara Municipal de Nova Olímpia.


LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO


OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
CNPJ/MF n.º 78.186.715/0001-78
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada
Decreto 4826/83


Ofício n.º 002/2016

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** os Devedores Fiduciários **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n.º 930.227.439-04 e **ROSIMEIRE MENEZES SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF n.º 896.071.719-34, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 8:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a parcelas vencidas a partir de 25/07/2.015 à 25/12/2.015, com o valor do débito R\$3.832,52 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Casa Minha Vida n.º 844440182957, datado de 25/10/2.012, firmado pelas partes na Cidade de Assis Chateaubriand - PR., registrado sob n.º 04, na Matrícula n.º 7.994, Livro 02-RG, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 49.482 em 12 de Fevereiro 2.016, Livro 1-E.- Alto Piquiri - PR., 17 de Fevereiro de 2.016.

Atenciosamente


Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Informações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2016
SÚMULA: Institui a Nova Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências.

ANEXO I
DA ESTRUTURA ORGÂNICA ADMINISTRATIVA
UNIDADES DE CARGOS E FUNÇÕES
I - ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL
1. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DOS CARGOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO
I - ANEXO II - Tabela de Valores dos Cargos de Provedimento Efetivo;
II - Anexo III - Tabela de Valores dos Cargos de Provedimento Efetivo por Grupo Ocupacional;

ANEXO III
DA ESTRUTURA ORGÂNICA ADMINISTRATIVA
UNIDADES DE CARGOS E FUNÇÕES
I - ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL
1. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV
TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO EM COMISSÃO
CARGOS Nº DE VAGAS SÍMBOLO VALOR (R\$)
1. Chefe de Gabinete 01 CC-03 R\$ 1.235,74

ANEXO V
TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO POR GRUPO OCUPACIONAL
DENOMINAÇÃO DENOMINAÇÃO DOS CARGOS VAGAS CARGA HORÁRIA PISO SALARIAL

ANEXO VI
TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO POR GRUPO OCUPACIONAL
DENOMINAÇÃO DENOMINAÇÃO DOS CARGOS VAGAS CARGA HORÁRIA PISO SALARIAL

ANEXO VII
TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO POR GRUPO OCUPACIONAL
DENOMINAÇÃO DENOMINAÇÃO DOS CARGOS VAGAS CARGA HORÁRIA PISO SALARIAL

Table with columns: Descrição, Quantidade, Valor, Símbolo, etc. Includes items like Técnico em Contabilidade, Técnico em Higiene Dental, etc.

Table with columns: Descrição, Quantidade, Valor, Símbolo, etc. Includes items like Chefe de Gabinete, Chefe de Divisão de Finanças, etc.

Table with columns: Descrição, Quantidade, Valor, Símbolo, etc. Includes items like Chefe de Divisão de Educação, Chefe de Divisão de Saúde, etc.

Table with columns: Descrição, Quantidade, Valor, Símbolo, etc. Includes items like Chefe de Divisão de Assistência Técnica, Chefe de Divisão de Meio Ambiente, etc.

Table with columns: Descrição, Quantidade, Valor, Símbolo, etc. Includes items like Chefe de Divisão de Saúde, Chefe de Divisão de Meio Ambiente, etc.

Table with columns: Descrição, Quantidade, Valor, Símbolo, etc. Includes items like Chefe de Divisão de Saúde, Chefe de Divisão de Meio Ambiente, etc.

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
 www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	07/01/16	21.209,33
RECEITA: 73	08/01/16	236.514,77
	20/01/16	107.549,92
	29/01/16	282.906,43
	10/02/16	568.098,23
	19/02/16	59.683,92
TOTAL REPASSE		

TOTAL REPASSE		1.275.962,20
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota Entregue no Mês de Julho		
RECEITA: 74		
TOTAL REPASSE		-
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	08/01/16	81.675,34
RECEITA: 75	20/01/16	1.007,00
	10/02/16	373,64
	19/02/16	2.612,93
TOTAL REPASSE		85.668,91
UNIÃO - Cota Parte Fundo Participação Municípios - 1º Decêndio		
RECEITA:		
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação	28/01/16	5.816,07
RECEITA: 77		
TOTAL REPASSE		5.816,07
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Petróleo	18/01/16	145,05
RECEITA: 78	17/02/16	120,01
TOTAL REPASSE		265,06
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Mineral	07/01/16	1.685,92
RECEITA: 79	05/01/16	702,08

TOTAL REPASSE		2.388,00
FNS - Pab Parte Fixa	05/01/16	7.277,67
RECEITA: 80	14/01/16	7.277,67
	05/02/16	7.277,67
TOTAL REPASSE		21.833,01
FNS - Agentes Comunitários de Saúde		
RECEITA:		
TOTAL REPASSE		-
FNS - Compensação Especif. Regionais		
RECEITA:		
TOTAL REPASSE		-
FNS - Incentivo Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde		
RECEITA: 91		
TOTAL REPASSE		-
FNS - Saúde Bucal	14/01/16	2.980,00
RECEITA: 84	05/02/16	2.980,00
TOTAL REPASSE		

TOTAL REPASSE		5.960,00
FNS - Programa Saúde da Família	14/01/16	7.130,00
RECEITA: 85	04/02/16	7.130,00
TOTAL REPASSE		
TOTAL REPASSE		14.260,00
FNS - Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade		
RECEITA: 94		
TOTAL REPASSE		-
TOTAL REPASSE		13.200,00
FNS - Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade (RAB-PMAP)	05/01/16	6.600,00
RECEITA: 87	05/01/16	6.600,00
TOTAL REPASSE		
TOTAL REPASSE		709,80

FNS - Atenção Básica - Assist. Financeira Complementar 95%	14/01/16	6.743,10
RECEITA: 89	04/02/16	6.743,10
TOTAL REPASSE		13.486,20
FNS - Atenção Básica - Prog. Saúde na Escola (RAB-SESC-SM)		
RECEITA: 244		
TOTAL REPASSE		-
FNS - Limite Financeiro Média / Alta Complexidade	05/01/16	3.388,10
RECEITA: 90	14/01/16	9.001,65
	16/02/16	12.389,75
TOTAL REPASSE		24.779,50
FNS - Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária		
RECEITA: 101		
TOTAL REPASSE		-
FNS - Aperfeiçoamento do SUS - ANVISA/ Vigilância em Saúde	05/01/16	202,82
RECEITA: 95	05/01/16	202,82
	05/01/16	202,82
TOTAL REPASSE		811,28
FNS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde	05/01/16	797,18
RECEITA: 97	05/01/16	797,18
	05/01/16	797,18
TOTAL REPASSE		797,18

TOTAL REPASSE		3.188,72
FNS - INCENTIVOS PONTUAIS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - IPVS	14/01/16	5.000,00
RECEITA: 103		
TOTAL REPASSE		5.000,00
FNS - Limite Financeiro Média / Alta Complexidade		
RECEITA: 277		
TOTAL REPASSE		-
FNS - Campanha de Vacinação - Poliomielite		
RECEITA: 120		
TOTAL REPASSE		-
FNS - Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária		
RECEITA: 109		
TOTAL REPASSE		-
FNS - Piso Estrat. Gerenciamento de Risco de VC - Produtos / Serviços		
RECEITA: 111		
TOTAL REPASSE		-
FNS - Campanha de Vacinação		
RECEITA: 121		
TOTAL REPASSE		-
FNS - Teto Financeiro Vigilância em Saúde		
RECEITA: 122		
TOTAL REPASSE		-
FNS - Campanha Nacional do Sarampo e Rubéola		
RECEITA: 100		
TOTAL REPASSE		-
FNS - Piso Estratégico Gerenciamento de Risco		
RECEITA: 125		
TOTAL REPASSE		-
FNS - Piso Estratégico Gerenciamento de Risco de VS		
RECEITA: 126		
TOTAL REPASSE		-
FNS - Incentivo de Qualificação das Ações de Denque		
RECEITA: 128		
TOTAL REPASSE		-

FNS - Programa Qual. Ações Vig. San. Saúde		
RECEITA: 108		
TOTAL REPASSE		-
FNS - INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPVS		
RECEITA: 295		
TOTAL REPASSE		-
PISO FIXO DE VIG EM SAÚDE PFVS	05/01/16	1.442,96
RECEITA: 105	15/01/16	2.885,92
TOTAL REPASSE		4.328,88
FNAS - Programa PETI / PVMC		
RECEITA: 137		
TOTAL REPASSE		-
Programa - IGD / Bolsa Família	19/01/16	1.430,00
RECEITA: 106		
TOTAL REPASSE		

TOTAL REPASSE		1.430,00
FNAS - Atendimento ao Idoso - PBV II		
RECEITA: 130		
TOTAL REPASSE		-
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Paf	18/01/16	12.000,00
RECEITA: 107		
TOTAL REPASSE		12.000,00
FNAS - Fundo Nacional de Assistência - Pro Jovem		
RECEITA: 148		
TOTAL REPASSE		
TOTAL REPASSE		
FNAS - Programa IGD / Bolsa Família - SUAS		
RECEITA: 113		

TOTAL REPASSE		
FNAS - Cras Volante - PBV III		
RECEITA: 134		
TOTAL REPASSE		-
FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo		
RECEITA: 114		
TOTAL REPASSE		-
FNDE - Salário Educação	14/01/16	10.837,33
RECEITA: 110	16/02/16	20.560,73
TOTAL REPASSE		31.398,06
FNDE - Prog. Nac. Alimentação Escolar - PNAE	05/01/16	4.150,00
RECEITA: 111		
TOTAL REPASSE		4.150,00
FNDE - Programa Apoio Sistema Ensino para Atendimento ao EJA		
RECEITA: 256		

TOTAL REPASSE		
FNDE - Brasil Carinhoso		
RECEITA: 293		
TOTAL REPASSE		-
FNDE - Programa Transporte Escolar PNATE	05/01/16	3.778,07
RECEITA: 112		
TOTAL REPASSE		3.778,07
UNIÃO - Icms Desoneração - LC 87/96	29/01/16	5.997,42
RECEITA: 113		
TOTAL REPASSE		5.997,42
UNIÃO - Auxílio Financeiro de Fomento a Exportação		
RECEITA: 118		
TOTAL REPASSE		-
Contribuições e Legados de Entidades Governamentais - ECA/FMDCA		
RECEITA: 119		

TOTAL DE REPASSE		
UNIÃO - Compensação Financeira do FPM		
RECEITA: 120		
TOTAL REPASSE		-
FNS - Atenção Básica - Reforma Posto de Saúde		
RECEITA: 221		
TOTAL REPASSE		-
FNS - Estruturação da Rede de Serviços e Atenção Básica de Saúde		
RECEITA: 228		
TOTAL REPASSE		-
FNDE - Plano de Ação Articulada - PAR		
RECEITA: 263		
TOTAL REPASSE		-
FNDE - Equipamentos Super Creche		
RECEITA: 296		
TOTAL REPASSE		-
CONVÊNIO 0335998-41/2010 - Pavimentação Asfáltica		
RECEITA: 259		
TOTAL REPASSE		-

FNS - Bloco de Investimento - Academia		
RECEITA: 224		
TOTAL REPASSE		-
FNS - Bloco de Investimento - Vigilância Alimentar Nutricional		
RECEITA: 225		
TOTAL REPASSE		-
PAC II - Programa Proinfância - Construção de Creches		
RECEITA: 191		
TOTAL REPASSE		-
Convênio 31129 - Aquisição de Ônibus		
RECEITA: 231		
TOTAL REPASSE		-
Bloco de Invest. Academia de Saúde Básica		
RECEITA: 204		
TOTAL REPASSE		-
Convênio 0312258-07 - Construção de Passarela e Praça Pluvial		
RECEITA: 206		
TOTAL REPASSE		-

Alto Paraíso, 18 de fevereiro de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
 Prefeita Municipal

* Este texto é idêntico ao publicado no Diário Oficial e o afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSÓAS JURÍDICAS E FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA E DEMAIS ESPECIALIDADES, ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIAIS E INVENTIVOS MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL.

1 - PREÂMBULO 1.1 - O Município de Cafetal do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, designa pela Decreto nº 009/13 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, Lei Municipal nº 7472/2013 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSÓAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA E DEMAIS ESPECIALIDADES, ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIAIS E INVENTIVOS, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

2 - OBJETO 2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Empresas e Profissionais da Área Médica para a prestação dos Serviços Descritos no Anexo I deste Edital nos consultórios, clínicas, laboratórios e hospitais particulares, inclusive ambulatórios, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes especialidades médicas: As especialidades e valores referenciais estão descritos no Anexo I deste Edital.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO 3.1 - Poderão participar no Credenciamento todos os profissionais nas especialidades indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento público.

3.2 - Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93. 3.3 - Não poderão participar do credenciamento os interessados que estejam impedidos de licitar perante o Sistema Único de Saúde - SUS.

3.4 - Não poderão participar no Credenciamento os profissionais físicos e/ou jurídicos concursados para integrar o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da comunidade dos municípios da região de Campo Mourão - CIS-COMCAM.

4 - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO 4.1 - Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Jornal de Circulação na região. 4.2 - Serão considerados credenciados os profissionais físicos e/ou jurídicos, que apresentarem os documentos enumerados no item 6.1 e/ou 6.2 deste instrumento. 4.3 - Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4 - Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, das seguintes forma: a - fornecimento de pen-drive e CD GRAVAVEL; b - retirada de cópia do modelo no Setor de Licitações; c - solicitação por e-mail - licitacao@cafezalodosul.pr.gov.br

4.5 - Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 e/ou 6.2 no Setor de Compras e Licitações do Município de Cafetal do Sul, horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 18:00 - hs em dia de expediente no Setor de Licitações, do Município de Cafetal do Sul/PR, no seguinte endereço: Avenida Ilo Orcelli, nº 604, CEP: Rf. 565-000, em Cafetal do Sul/PR, em envelope fechado com o seguinte endereço: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA Nº 01 INTERESSADO.

5 - QUALIDADE DOS DOCUMENTOS 5.1 - Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos: a) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; b) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; c) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; d) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; e) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; f) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; g) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; h) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; i) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; j) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; k) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; l) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; m) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; n) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; o) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; p) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; q) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; r) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; s) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; t) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; u) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; v) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; w) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; x) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; y) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; z) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; aa) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ab) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ac) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ad) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ae) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; af) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ag) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ah) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ai) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; aj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ak) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; al) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; am) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; an) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ao) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ap) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; aq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ar) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; as) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; at) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; au) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; av) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; aw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ax) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ay) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; az) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ba) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bb) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bd) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; be) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bf) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bg) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bh) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bi) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bl) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bm) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bn) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bo) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; br) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bs) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bt) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bu) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bx) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; by) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; bz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ca) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; cb) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; cc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; cd) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ce) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; cf) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; cg) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ch) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ci) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; cj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ck) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; cl) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; cm) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; cn) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; co) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; cp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; cq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; cr) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; cs) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ct) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; cu) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; cv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; cw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; cx) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; cy) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; cz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; da) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; db) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; dc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; dd) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; de) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; df) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; dg) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; dh) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; di) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; dj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; dk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; dl) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; dm) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; dn) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; do) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; dp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; dq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; dr) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ds) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; dt) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; du) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; dv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; dv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; dw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; dx) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; dy) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; dz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ea) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; eb) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ec) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ed) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ee) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ef) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ef) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; eg) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; eh) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ei) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ej) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ek) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; el) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; em) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; en) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; eo) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ep) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; eq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; er) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; es) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; et) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; eu) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; eu) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ev) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ew) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ex) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ey) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ez) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fa) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fb) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fd) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fe) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ff) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fg) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fh) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fi) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fl) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fl) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fm) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fn) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fo) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fr) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fs) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ft) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fu) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fx) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fy) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; fz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ga) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gb) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gd) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ge) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ge) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gf) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gh) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gi) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gl) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gm) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gn) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; go) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gr) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gs) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gt) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gu) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gx) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gy) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; gz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ha) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hb) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hd) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; he) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hf) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hg) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hh) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hi) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hl) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hm) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hn) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ho) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hr) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hs) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ht) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hu) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hx) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hy) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; hz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ia) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ib) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ic) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; id) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ie) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; if) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; if) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ig) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ih) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ii) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ij) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ik) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; il) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; im) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; in) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; io) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ip) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ip) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; iq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ir) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; is) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; it) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; it) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; iv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; iw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ix) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; iy) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; iz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ja) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jb) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jd) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; je) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jf) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jg) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jh) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ji) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jl) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jm) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jn) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jo) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jr) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; js) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jt) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ju) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jx) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jy) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; jz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ka) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; kb) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; kc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; kd) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ke) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; kf) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; kg) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; kh) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ki) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; kj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; kj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; kk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; kl) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; km) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; kn) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ko) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; kp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; kp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; kq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; kr) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ks) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; kt) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ku) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; kv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; kv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; kw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; kx) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ky) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; kz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; la) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; lb) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; lc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ld) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; le) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; lf) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; lg) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; lh) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; li) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; lj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; lk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ll) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ll) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; lm) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ln) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; lo) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; lp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; lp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; lq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; lr) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ls) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; lt) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; lu) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; lv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; lv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; lw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; lx) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ly) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; lz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ma) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; mb) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; mc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; md) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; me) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; mf) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; mg) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; mh) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; mi) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; mj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; mj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; mk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ml) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; mn) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; mo) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; mp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; mp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; mq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; mr) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ms) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; mt) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; mu) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; mv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; mv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; mw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; mx) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; my) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; mz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; na) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; nb) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; nc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; nd) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ne) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; nf) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ng) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; nh) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ni) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; nj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; nj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; nk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; nl) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; nm) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; no) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; np) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; np) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; nq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; nr) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ns) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; nt) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; nu) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; nv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; nv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; nw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; nx) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ny) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; nz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; oa) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ob) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; oc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; od) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; oe) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; of) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; of) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; og) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; oh) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; oi) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; oj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ok) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ol) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; om) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; on) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; oo) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; op) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; op) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; oq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; or) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; os) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ot) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ou) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ov) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ov) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ow) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ox) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; oy) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; oz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pa) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pb) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pd) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pe) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pf) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pg) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ph) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pi) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pl) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pm) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pn) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; po) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pr) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ps) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pt) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pu) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; px) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; py) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; pz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qa) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qb) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qd) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qe) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qf) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qg) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qh) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qi) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ql) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qm) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qn) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qo) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qr) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qs) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qt) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qu) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qx) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qy) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; qz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ra) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rb) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rd) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; re) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rf) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rg) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rh) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ri) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rl) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rm) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rn) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ro) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rr) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rs) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rt) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ru) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rx) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ry) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; rz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sa) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sb) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sd) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; se) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sf) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sg) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sh) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; si) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sl) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sm) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sn) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; so) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sr) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ss) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; st) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; su) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sx) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sy) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; sz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ta) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; tb) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; tc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; td) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; te) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; tf) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; tg) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; th) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ti) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; tj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; tj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; tk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; tl) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; tm) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; tn) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; to) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; tp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; tp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; tq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; tr) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ts) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; tt) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; tu) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; tv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; tv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; tw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; tx) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ty) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; tz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ua) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ub) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; uc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ud) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ue) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; uf) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ug) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; uh) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ui) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; uj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; uj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; uk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ul) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; um) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; un) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; uo) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; up) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; up) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; uq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ur) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; us) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ut) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; uu) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; uv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; uv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; uw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ux) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; uy) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; uz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; va) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vb) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vd) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ve) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vf) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vg) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vh) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vi) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vl) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vm) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vn) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vo) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vr) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vs) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vt) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vu) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vx) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vy) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; vz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wa) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wb) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wd) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; we) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wf) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wg) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wh) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wi) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wl) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wm) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wn) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wo) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wr) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ws) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wt) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wu) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ww) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wx) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wy) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; wz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xa) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xb) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xd) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xe) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xf) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xg) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xh) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xi) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xl) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xm) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xn) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xo) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xr) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xs) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xt) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xu) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xx) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xy) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; xz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ya) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yb) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yd) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ye) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yf) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yg) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yh) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yi) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yl) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ym) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yn) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yo) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yr) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ys) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yt) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yu) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yx) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; yz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; za) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zb) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zc) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zd) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ze) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zf) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zg) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zh) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zi) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zj) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zk) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zl) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zm) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zn) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zo) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zp) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zq) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zr) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zs) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zt) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zu) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zv) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zw) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zx) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zy) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; zz) - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.

(assinatura do solicitante) (nome do solicitante) MODELO II (em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador) INCENTIVOS PARA CIRURGIAS (em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador) O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cafetal do Sul, em de de 2016. (assinatura do solicitante) (nome do solicitante) MODELO I - PESSOA JURÍDICA (em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador) Ao: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL. O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado pelo MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, objetivando a prestação de serviços médicos na especialização de _____, nos termos do chamamento público divulgado em 18/02/2016.

Nome: _____ Endereço Comercial: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ CNPJ: _____ Especialidade: _____

Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos) Médico Responsável: _____ (assinatura do solicitante) (nome do solicitante) MODELO I - PESSOA JURÍDICA (em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador) Ao: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL. O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cafetal do Sul/PR, em de 2016. (assinatura do solicitante) (nome do solicitante) ANEXO I FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - O contratado irá atender os usuários oriundos do Município Contratante. Parágrafo Primeiro - O local de Atendimento das consultas será nas dependências do Contratante, exceto os casos autorizados no Edital de Chamamento. Parágrafo Segundo - Os usuários previamente agendados pelo contratante, serão atendidos mediante apresentação de guia de referência/contrarreferência ou ficha de encaminhamento devidamente autorizada.

Parágrafo Terceiro - O controle do número de consultas realizadas dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva do contratante, o qual se compromete em emitir qualquer divergência em número de atendimento ou valores para que o contratado possa emitir Nota Fiscal conforme quantidades apresentadas. Parágrafo Quarto - Em caso de não atendimento de pacientes, por impedimento justificado do contratado, deverá estar agendado em conjunto com o contratante outra data, em tempo hábil a comparecimento a essas pacientes a fim de evitar deslocamentos e outros transtornos desnecessários.

Parágrafo Quinto - O contratado escolherá a quantidade de consultas que pretende atender diariamente, para consecução do objeto do presente termo, podendo ser entre _____, devendo, contudo, comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para efetiva programação e agendamento do Contratante. Parágrafo Sétimo - Ficará, também, à escolha do Contratado, a definição do horário em que estará prestando os serviços ora contratados, obrigando-se a informar com antecedência mínima de 10 (dez) dias ao Contratante, para as programações e agendamentos.

Parágrafo Sexto - As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis, assim como serem prescritos em formulários próprios, os quais serão fornecidos pelo contratante. Parágrafo Sétimo - O não cumprimento desta cláusula poderá acarretar em denúncia a Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional de Medicina (CRM), uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

Parágrafo Oitavo - Ficará, também, à escolha do Contratado, a definição do horário em que estará prestando os serviços ora contratados, obrigando-se a informar com antecedência mínima de 10 (dez) dias ao Contratante, para as programações e agendamentos. Parágrafo Nono - O contratado pagará ao contratado o valor de R\$ _____ por consulta realizada. Parágrafo Décimo - O Contratado não poderá cobrar qualquer tipo de despesa do Contratante, sendo única e exclusivamente o valor dos serviços ora contratados. FATURAMENTO E PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Para efeito de faturamento, os serviços serão considerados no período do primeiro ao último dia útil de cada mês, sendo que os respectivos pagamentos deverão ocorrer no período entre o dia 20 (vinte) e 30 (trinta) do mês subsequente. Parágrafo Segundo - O prestador deverá entregar a Nota Fiscal ou RPA entre os dias 05 (cinco) e 10 (dez) do mês prévio à execução dos serviços, no departamento financeiro do Contratante, para empêno e posterior pagamento.

Parágrafo Terceiro - A não apresentação dos documentos referidos no parágrafo anterior dentro do prazo, facultará ao Contratante a efetuação do pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis da entrega desses documentos. Parágrafo Quarto - A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal ou RPA será do contratado, cabendo ao Contratante apenas a verificação do resultado obtido. Parágrafo Quinto - Quando da programação do pagamento, a ser feita pelo Contratante, o prestador deverá informar a data da efetivação, quando deverá apresentar

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Edital de Ensalamento Concurso Público nº 01/2016.

Table with columns: ITEM, FAVORIZADO, DATA PÓS-T, VALOR PAGADO, HISTÓRICO DO PAGAMENTO. Lists various service providers and their payment details.

Table with columns: ITEM, FAVORIZADO, DATA PÓS-T, VALOR PAGADO, HISTÓRICO DO PAGAMENTO. Lists various service providers and their payment details.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/16. CONTRATANTE: Município de TERRA ROXA, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Pres. Costa e Silva, 95 - Centro - Terra Roxa - Paraná - CEP 85.990-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2014. MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 020/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE ENSALAMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016. Presidente da Comissão Especial do Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA. Decreto nº 078/2016. Homologação do parecer exarado pelo Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA. Decreto nº 079/2016. Homologação do parecer exarado pelo Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA. Decreto nº 080/2016. Homologação do parecer exarado pelo Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio.

Balanco Patrimonial Exercício de 2015 - Anexo 14 de 14/2016. Table showing assets and liabilities.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL. Edital de Ensalamento Concurso Público nº 01/2016. Presidente da Comissão Especial do Concurso Público.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. CNPJ: 76.247.352/0001-08. Rua Santos Dumont, 341 - Fone: 44-3656-8000.

Requerimento. Eu, Vera Cambui da Silva Rodrigues, brasileira, casada, portadora: RG: 6.277.925-0-SSP/PR e CPF: 865.207.339-20, residente e domiciliada no município de Alto Piquiri - Paraná.

Requerimento. Eu Ana Maria de Lima Kloss portadora do RG 8.269.619-9 e CPF 051.105.659-10. Venho através deste requerer a comissão examinadora do edital 02/2016 a recontagem da minha pontuação.

REQUERIMENTO. Eu MARCIA GOMES FURLAN, portadora do CPF: 024.144.829 - 82 e RG: 6.169273 - 8, Venho através deste requerer a revisão e a recontagem da minha classificação no processo seletivo simplificado, sobre o edital Nº 001/2016.

ALTO PIQUIRI 18/02/2016. MARCIA GOMES FURLAN. Documento containing a request for re-evaluation of a public selection process.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL. Edital de Audiência Pública. Horário: 14h00 - Assunto: Abertura dos trabalhos (leitura e apresentação do relatório e balancetes).

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

SAMU

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANA

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2015.

EDITAL Nº. 002/2016. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.

SÚMULA:

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente Edital vem do dele conhecimento tiveram que em conformidade com o Edital Nº. 001/2015 (Regulamento Especial) datado de 25/11/2015, e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar publica a homologação das inscrições deferidas dos candidatos abaixo relacionados.

Art. 2º. As provas objetivas serão aplicadas no dia 13/03/2015.

Art. 3º. As provas de todos os Cargos Públicos serão aplicadas no Município de Muamarama - Paraná.

Art. 4º. O local, endereço, período e horários para a aplicação das provas objetivas, serão divulgados junto com o Edital de ENSALAMENTO que publicaremos em breve.

Art. 5º. Total de inscrições deferidas: 2.505 (Dois mil, quinhentos e cinco).

12º - REGIONAL DE SAÚDE DE MUAMARAMA - PARANÁ.

ADVOGADO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
0001	LAYS OLIVEIRA VEDOVATO	00101
0002	MARILIA MESQUITA DE ARAUJO	00204
0003	MARIA AUGUSTA DE QUEIROZ V. MUEL	00306
0004	RENATA AMORIM JARAGUERA VILAR	00502
0005	HELVE KOVAC SANTOS	01026
0006	JOSE NETO REGIAN	01241
0007	MARIA GABRIELA AZEVEDO SINGER	01344
0008	WESLEY NUNES REIS FERREIRA	01454
0009	LARISSA ALEXANDRINO BRONCHI	01512
0010	EDUARDO VINICIUS DE SOUZA MENEGATE	01626
0011	ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS	01807
0012	OTAVIO MACHADO LACERDA	01992

0013	LUCAS ECHEVERRIA DOS SANTOS	02064
0014	DANIELA RIBEIRO DE SOUZA	02305
0015	WILLER DOS SANTOS	02304
0016	PEDRO AUGUSTO NUNES FERREIRA	02487
0017	FLAVIA ESTANISLAU DE SOUZA	02788
0018	GUSTAVO RUIFINO MACHADO	03233
0019	ANA MAURA PASSAMAM COLPO	03244
0020	LUCAS LEONARDO DOS SANTOS	03513
0021	MAYARA APARECIDA DA SILVA GOUVEIA	03579
0022	ALEXANDRE AUGUSTO MENDES DE QUEIROZ	03814
0023	MARCOLO LUCAS DE ARAUJO	03997
0024	GISELE CRISTINA DREHER LUZ	04034
0025	JOAO VICTOR MENDES BRANT SANTOZA	04091
0026	ANGELICA MENEZES BRANT SANTOZA	04205
0027	DEBORA JURKEVICZ DA SILVA	04309
0028	LUIANA SIQUEIRA SOARES	04443
0029	LOANA CAROLINA NACIÃO DA S. FREITAS BUENO	04652
0030	GABRIELA AROZENHA ALMEIDA	04842
0031	REGINALDO DOS SANTOS	05023
0032	GABRIELLE CARREIRO CARDOSO DE SOUZA	05113
0033	RAFAEL RODRIGUES COELHO BELO	05479
0034	PAULINA MARQUES DE MORAES	05573
0035	ROBERT KENNEDY MIRANDA BOB	05711
0036	GUILHERME CARVALHO TORINATO	05714
0037	ANDREA RITA FIA TRAZ BORISSKI	05762
0038	ANA PAULA ALVES MARTINS	05830
0039	EDUARDO GEORGI PRADO	05972
0040	GUILHERME DO LAGO SILVA	05888
0041	ALAN CLETON DE ARAUJO E SOUZA	05903
0042	DANIELI REGINA SIQUEIRA	05944
0043	DIEGO MARZOTTI VENANCIO	05979

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
0001	ALINE DE OLIVEIRA INACIO	00096
0002	ALEXANDRE DO CARMO	00121
0003	ELIANA BARBARA PEREIRA	00154
0004	ARA LUCIÃO FERREIRA	00161
0005	NEIVA NOBRE INAMURA NOVAIS	00196
0006	RAFAEL MENDONÇA	00216
0007	NAPOLIANA FERREIRA DA COSTA	00220
0008	JESSICA PEREIRA RODRIGUES	00294
0009	SIMONE MARIA DE SOUZA SANTANA	00341
0010	ANA MARIA FERREIRA DE LIMA	00484
0011	PAULO EDUARDO RODRIGUES	00503
0012	EMERSON CARLOS ALVES DA SILVA	00548
0013	NADIALEMA DOMINGOS ROCHA	00583
0014	MARCELO SOARES ROCHA	00624
0015	ALISSON BRUNO GONCALVES VECHTO	00640
0016	WELLINGTON DOUGLAS QUIRINO DE PAULA	00642
0017	BRUNA CRISTINA DIAS DA SILVA	00788
0018	GRACIELA MONTOVANI	00719
0019	ALINE GONCALVES DE SOUZA	00786
0020	RENIS FABRICIO ALCANTARA DOS REIS	00780
0021	PAULO HENRIQUE SILVA CARIACO	00793
0022	FABIANE ANTONIO ROVATI	00798
0023	KATUJICIA MARIA AROZO LIMA	00809

0024	IVONE REGINA DE OLIVEIRA	00815
0025	ANGELA MARIA LAVAZZO DA SILVA	00840
0026	SONIA REGINA LEITE DE AQUINO	00850
0027	CAROLINA CELIA DA SILVA	00826
0028	ANA PAULA NEREZ	00956
0029	GRACIELE FIDELIS GALDINO	01074
0030	TIAGO DOS SANTOS LAURIANO	01099
0031	AYSLAN BEATRIZ FERREIRA MESSIAS	01130
0032	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE AZEVEDO	01141
0033	LETICIA APARECIDA BELIM EVANGELISTA	01210
0034	MADELEINE GISELE CEBRAN	01223
0035	CARLOS EDUARDO MARQUES F. DE ALMEIDA	01260
0036	JHENIFFER ADRISE DA SILVA	01263
0037	ADRIELI BARROS DA SILVA	01282
0038	AMANDA CATIELE DE OLIVEIRA	01326
0039	SAMUEL DE SOUZA BERNARDINO	01355
0040	FABIANA SHAYANE PAULA MANGOLIN	01359
0041	CHELDA DOS SANTOS ROSAR	01383
0042	ALECIO ROGNOTTI	01423
0043	JANAINA MARQUES DA SILVA	01473
0044	KARINA DA SILVA PAULO	01500
0045	ANDRESSA DOS SANTOS LEMKE	01561
0046	THIANA DOTA DE OLIVEIRA	01562
0047	CAMILA PIERANGELI	01570
0048	MARLAZ AP. AMERSON CRASTECHINI	01584
0049	GABRIELA LABIAN CRASTECHINI	01604
0050	RODRIGO ONORIO DE CARVALHO	01643
0051	RICARDO DE ALMEIDA MANDOTTI	01674
0052	ANNA PATRICIA DE SOARES ROCHA	01677
0053	ALINE SABINO	01678
0054	AMANDA JOSILENE BATISTA	01726
0055	JOSILENE CLAUDIANO TERUEL	01755
0056	ALESSANDRO JUNIOR MARCHESINI	01768
0057	ALICE DE MONICO DOS STOS LOPES E AVELAR	01821
0058	RENATA POLLI DIAS	01874
0059	LUCILENE DE CARVALHO	01877
0060	GISELE ZAMBERLAN	01890
0061	MARILUZA RAUJO DOS SANTOS	01921
0062	JESSICA OLIVEIRA COSTA	01909
0063	LEA MARA DE BARROS RADOMSKI	01923
0064	CLAIRISSA BEZENDO BARBOSA ROCHA	01925
0065	FRISNERA DE SOUZA SILVA	01930
0066	RAFAEL AGUILAR DA SILVA	01979
0067	MONELLY COLARES SILVA	01996
0068	ANDRE ROMANO RENON DELCIELO	02018
0069	GUILHERME MELLO COSTA	02074
0070	JOSE LUZ BARROSO VIEIRA	02121
0071	OLBERTO SOUZA SILVA	02162
0072	DENISE ROSA DA MOTA SCANDIUSSI	02171
0073	WESLEY FARINHA ALVES	02271
0074	RODRIGO ALVES DA SILVA	02297
0075	CLAUDIA DA SILVA CARDOSO	02332
0076	DIEGO VINICIUS SANTOS SILVA	02333
0077	ANDREY THALLYUS DE MEDEIROS	02376
0078	CAROLINA BALI DE SOUZA BRASILI	02386
0079	SOLANGE LASMIR SPADREZANI DA SILVA	02483
0080	MARIA GABRIELA VIEIRA DA SILVA	02495
0081	HELLOYSIA PIREZ	02554
0082	WANDERLEY PAULA MIGUEL DE AQUINO	02665
0083	TIAGO HERMANDES	02903
0084	CESAR AKHIKO TANABE	02919

0085	RAYNAN HENRIQUE SILVA TRENTIM	02845
0086	BEATRIZ DA SILVA PAIVA	02851
0087	CRISTYELLEN FERNANDA A. DOS SANTOS	02861
0088	STARLEY MEIRA BACHION	02862
0089	KEMLY JULIANA BARIZON ABRANTE	02864
0090	NATALIA CONCEIÇÃO DA SILVA	02721
0091	SIRLEI APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	02724
0092	SUELENE MACHADO RODRIGUES	02735
0093	SANDRA DE SOUZA RIBEIRO DE LIMA	02828
0094	KELLEN DIONIZIO RUFATO MAGALHÃES	02844
0095	IZAMARA POLLI SILVA	02853
0096	ANA CRISTINA DOS SANTOS GUEDES	02853
0097	TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	02949
0098	MARNO PALHOTI BONZANNINO	02952
0099	EMANUELE RODRIGUES CAVALCANTE	02961
0100	LIGIA LEITE MARRUÇOS DE ANDRADE	02969
0101	JEFFERSON PINTO DA SILVA	02986
0102	ITALDO FLAUSINO SOUSA	02999
0103	IVANILDO FERREIRA RODRIGUES	03004
0104	CLAUDINEI SOARES DA ENCARNÇÃO	03017
0105	EDNALVA BRESSAN PIRAN DA ENCARNÇÃO	03018
0106	JOAO PEDRO BALDIANI DA MATA	03031
0107	MARCELO LOPES DE LIMA	03066
0108	CATIA ALMEIDA DOS SANTOS	03073
0109	WANDERSON LUZ DE ALMEIDA DA SILVA	03074
0110	LUIZ CARLOS DA SILVA FERNADES	03078
0111	GABRIEL ANTONIO BARZON	03081
0112	RENATHA MARYANE PORTUGAL SILVA	03131
0113	ALEX JUNIOR DA SILVA	03137
0114	KEROLY LPI BELO	03140
0115	SUELIVY ALINE RIBEIRO CONEJUNDES	03144
0116	HELDOISA LIMA DOS SANTOS	03170
0117	CLEDIONICE DOS SANTOS	03173
0118	SIMONE APARECIDA BOLAHO DA SILVA	03176
0119	JESSICA CRISTINA VIEIRA	03206
0120	DAYANE ANTONIO KOWALSKI	03224
0121	JULIANA AYUMI KUBO	03241
0122	BRUNA GOMES DAS VIRGENS GOBI	03245
0123	ANDREA FELIPE DE BRITO	03256
0124	GABRIEL PEIXOTO DE OLIVEIRA	03280
0125	MARCOS CESAR MANHANI	03289
0126	LUCIANA VENANCIO	03275
0127	KARINA ALVES DA SILVA	03341
0128	ANDREA HERRERA DIAS	03387
0129	SAMARA THOME	03453
0130	DEBORA TEIXEIRA FAGUNDES PIOLGO	03445
0131	ANA CLARA BINATTI	03450
0132	CRISTIANE MEIRA SANTOS	03472
0133	MARISELA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	03477
0134	GABRIELLE XAVIER DA SILVA	03524
0135	CAMILA ALMAS DA LUZ	03533
0136	EDER CARMAGO DOS SANTOS	03541
0137	GABRIEL AARON TOPA	03550
0138	SHELIA CRISTINA DIAS	03569
0139	SUZANA LONGHINI PENACHONI	03647
0140	PAULA CRISTINA PALMA	03658
0141	JULIO CESAR HENRIQUE TURINI	03671
0142	EVEL DE DANIANE RUPIM FERREI	03746
0143	FLAVIANE MARTINS DA SILVA	03740
0144	BRUNA VENTORINI PAULLINO	03805
0145	EDIVANIA AZEVEDO BEZERRA	03811

0146	RAFAEL WESTPHAL	03870
0147	LIANE FERREIRA DA ROCHA	03900
0148	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	03942
0149	SIMONE MARIN DOS SANTOS	03955
0150	JOSIANE SOBRINHO MARQUES	03975
0151	KAMILA NAUMOVICH LESSE	03992
0152	DANIELE TERRA WYRGOSKI	03996
0153	JONATHAN BRUNO ROMBALDO	04041
0154	CINTHIA MAGALHÃES FRAGOSO	04057
0155	GUSTAVO SVABERTO DOS ANJOS	04064
0156	ALEXSANDRO FERREIRA BATISTA	04078
0157	CAROLINE FERREIRA GONCALVES	04096
0158	GEOVANNA MINHOLO BARIZON DOS SANTOS	04132
0159	BENETON MONTEIRO	04154
0160	NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO	04156
0161	VIVIANE LOPES	04161
0162	LETICIA GABRIELLI ALVES PEREIRA	04199
0163	ANA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	04201
0164	MARIA CLAUDIA GUIMARÃES CARPI	04208
0165	MARGARETE BANHARA GINES SANCHES	04222
0166	JULIANA ALVES DOS SANTOS	04237
0167	AMANDA LETICIA DE MACEDO BACARIN	04243
0168	HELENA SAVELLI CUNCO DOS SANTOS	04257
0169	EDUARDO SILVA ROCHA	04266
0170	KAMILA COLANZI SOUZA	04322
0171	LUCAS GABRIEL SOUZA ART DOS SANTOS	04338
0172	MARCOS SANTOS DA PURIFICAÇÃO	04373
0173	MARIANA YOSHIE NAGASHIMA	04383
0174	TATIANE STANISKOI FEITOSA	04396
0175	THAIS REGINE FERREIRA DE SOUZA	04420
0176	ADENILSON APARECIDO DE MELO	04431
0177	ANA PAULA GARCEZ SILVA	04443
0178	GILVIAN CARLA GROITO DEBIA	04479
0179	EDILTON HENRIQUE RODRIGUES	04487
0180	FABIO ROGERIO QUEIROZ SOAREZ	04493
0181	ANDRESSA ANSELMO JOAO PEREIRA	04501
0182	RAQUEL WATANABE	04503
0183	RAFAEL VINICIUS BORGES	04507
0184	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	04517
0185	LUZ JUAN ALVES BUENO	04518
0186	JONATHAN JUNIO MARINHO VIEIRA	04527
0187	ANA PAULA FERREIRA ROSA	04533
0188	MARCELA RAMALHO FERREIRA	04554
0189	CRISLIANE DE OLIVEIRA DE AGUIAR	04555
0190	JHOSSELE PESSINI	04604
0191	ROSELI APARECIDA DE ROSSI	04609
0192	RICARDO SHIGUEIRO NAGAÓ	04630
0193	VIVIANE TORCHIERI	04639
0194	DANIELI L STRASSI SOARES	04659
0195	WILLIAN EDUARDO SILVA DOS SANTOS	04686
0196	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ	04690
0197	ALLE ANDRADE BISPO	04691
0198	CAMILA LOPES TRISTÃO	04693
0199	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	04694
0200	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	04699
0201	DAIELY STANOGA SALGUEIRO MARTINS	04701
0202	NEIDE FERREIRA ALVES SIQUEIRA	04702
0203	SERGIO SILVA MARQUES	04703
0204	TIAGO DA COSTA FREITAS	04713
0205	KAMILA REZENDE	04721
0206	MATHEUS DE OLIVEIRA GALLI	04726

0207	ELIZABETH APARECIDA PETRONIHO	04728
0208	AFONSO HENRIQUE DOS SALLÓ	04753
0209	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	04736
0210	CAIO AUGUSTO SEVELEHER RIBEIRO	04740
0211	JULIANA MARQUES GUION	04744
0212	LEONARDO DE MOURA	04750
0213	BRUNA CRISTINA GONCALVES	04757
0214	AMANDA SIMÕES SALLÓ	04765
0215	RODRIGO GARCIA FLORENTIN	04785
0216	LUCAS DE OLIVEIRA CAMPOS	04784
0217	LUCAS DE OLIVEIRA CAMPOS	04834
0218	ADAM RIBEIRO PETRUCCI	04880
0219	ROSANNA APARECIDA DE ANDRADE	04886
0220	ALEXANDRE ROCHA FEIBER	04914
0221	NIIVA DE SOUZA TORREZAN	04923
0222	MARIA DE FATIMA ESTEVAN	04933
0223	TATIANE BOSSO MARQUES	04961
0224	MARCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	04983
0225	JORDANA ANDRESSA NETO	04987
0226	BEATRIZ MOREIRA DOS SANTOS	04999
0227	LOUIZ VINNER MARCHI DE MELO	05026
0228	MARCELLE ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA	05034
0229	CARLA DO NASCIMENTO BERTINOTTI	05045
0230	REGINALDO CONDEIRO	05053
0231	FERNANDO PEREIRA LAVAGNINI DOS SANTOS	05069
0232	KIARA C. DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	05080
0233	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA TESSAROTTO	05094
0234	MELINTE MARIANO	05098
0235	ROSIMERE APARECIDA DOS SANTOS	05111
0236	JEFFERSON ALBERTO KOHMALD	05129
0237	REGIENE REGINA DA SILVA	05135
0238	ALICE KATSUJE AMAMA	05139
0239	LUCAS WILLIAM BACARIN	05162
0240	JAQUELINE BERNES GOSSI DA SILVA	

Pneumologia

leis@ilustrado.com.br

SAMU

0016	WELLINGTON OLIVEIRA BARRETO	04488
0017	RAFAELA MARIN DESTEFANO	04490
0018	CALIBE TUPPAN MATOS	04498
0019	DIESE DE ARAUJO E SILVA TUPPAN MATOS	04503
0020	CATARINA BOTELO DOS SANTOS	04667
0021	NICOLE IWANE KURASHIMA	04681
0022	FRANCISCO AUGUSTO SALAZAR	04688
0023	LEANDRO BRUST	05319
0024	POLLYANA BASAGLIA	05458
0025	MARCELLE DA SILVA LIMA	05455
0026	GUILHERME TELLES HAHN	05871

ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
0001	MARIANA TEIXEIRA	00030
0002	JULIANA APARECIDA DORAZIO	00209
0003	MAYARA FERNANDA GARCIA	00346
0004	CLEVERSON KOSIUSKI	00386
0005	ALINE SOARES DE ALMEIDA	00398
0006	MARIA ANGELO SIRENA KOIKE	00450
0007	GISSILANY MARISA BERALDO DA SILVA	00523
0008	JULIANA COELHO	00652
0009	GLEYCIANE MIOTO SILVA	00714
0010	YVIANE CRISTINA VEDANA	00846
0011	RAJLI OLIVETTO LIMA	01166
0012	JOSILEIA DOS SANTOS MOTTA	01245
0013	ROSANGELA DOS SANTOS	01379
0014	STEPHANIE LOUISE GIBIM	01401
0015	ANA CLAUDIA DE SOUZA	01457
0016	ADRIANA RINALDO	01469
0017	DANIELA CARRION SGOBLAN	01474
0018	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA	01480
0019	JESSICA YUIR RIBURNI	01728
0020	CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS	01823
0021	GEISELY BESSANI CORCETTE	01843
0022	SIMONE REGINA MARXIANO	01995
0023	ANDREA SCHLICKMANN	02023
0024	EMERSON DE OLIVEIRA PRUDENTE	02068
0025	ROSILENE RODRIGUES	02147
0026	GISLEI FÁBOLA FERREIRA	02219
0027	JANAINA TOZINI DE PAULA	02475
0028	ENALIA PATRICIA GALVEZ DE OLIVEIRA	02781
0029	LAIS KOTSUKA CARLOS	02818
0030	FERNANDA KITAHAHA	03033
0031	RICARDO DAVID CESAR DE MEIRA	03066
0032	RAYNE RONCARI	03071
0033	ANA CAMILA DI RENO MARTINS	03088
0034	ROBERTA TARCIA DE MOURA JUNCIORA	03095
0035	DANIELLE NORONHA VAN DEN BUSCH	03198
0036	ROSANE DE OLIVEIRA SILVA	03298
0037	CLARA APARECIDA DE LIMA	03362
0038	LUANA QUEROTTI TOSONI MARQUES	03391
0039	ANA PAULA MACHADO	03434
0040	KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO	03524
0041	ROSILIANE APARECIDA PINATI	03552
0042	GRAZIELI COVRE	03663
0043	TIAGO SPIRICO	03742

0044	CINTIA RENATA BENONES PEDROSO	03802
0045	FRANCIELI AP. DE OLIVEIRA SILVA	03869
0046	MICHELE ERIKANE CAZON	03911
0047	MARITHA DA SILVA TEIXEIRA	03977
0048	MARINA LOPES DE LIMA	03984
0049	RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS BERTUOL	04236
0050	RICARDO DUARTE DE MOURA	04282
0051	ANA MARCIA COLPO	04674
0052	ADEMILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	05001
0053	JULIANE APARECIDA DA SILVA FRANCA	05243
0054	BRUNA ANTUNES PAULINO	05133
0055	MARCIA VICENTINA RICARDO	05152
0056	VANESSA BITTI DA SILVA TIBURCIO	05428
0057	THAIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	05527
0058	CLAUDIA LUIZ VESTRE DA SILVA	05530
0059	LEANDRE WENIGER ALMEIDA	05609
0060	CLARISSE GOUVEIA QUINTAO DOS SANTOS	05684
0061	CRISTINA APARECIDA SILVA	05919

0062	RODRIGO SALA FERRO	05957
0067	JHONY ROBERT SILVA CEZAR	03071
0068	JUELIANA POLIANA VAZZI FELIZARDI	05705
0069	LAS RAFAELA POZZA CRISTOFOLI	05706
0070	BRUNO DE SOUZA FERRO	05907

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
0001	DENISE ANTONIO CANTO	00022
0002	LISIA ANDRADE CHAMBERLAIN	00057
0003	NERLY MENDES PATROCENI	00245
0004	GISELE APARECIDA MERELES ANTONIO	00299
0005	LEONARDO FERREIRA DE CAMPOS	00495
0006	CAMILA RODRIGUES LYRA AGUIEIRA	00689
0007	SANDRA RONCOLATO BISSOLI	00812
0008	HELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	00931
0009	JESSICA FERNANDES	01122
0010	MONICA DOS SANTOS LUQUE	01125
0011	ALICE MARIA CONCEICAO DA SILVA	01239
0012	REGINA APARECIDA DA SILVA MARTINS	01259
0013	ADRIEL APARECIDO MUSSOLIN	01433
0014	PAULA FABIANE BATISTA	01466
0015	EDUARDO FERREIRA REIS	01558
0016	ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS	01559
0017	KELI CRISTINA DA SILVA	01701
0018	JANDIRA PEREIRA DE GODOY	01947
0019	GRIEILEEN BRUNA ALVANI	01990
0020	SILVIA FERREIRA LIMA	02092
0021	ESTER RODRIGUES DE SANTANA	02163
0022	SANDRA VELOZO PAGANOTTI	02594
0023	ANDERSON DE SOUZA	02621
0024	CINTIA BARREIRA DE ANDRADE	02673
0025	NATALIA CAVALCANTI DE CASTRO PINATI	02729
0026	MARCIA APARECIDA C. NASCIMENTO SILVA	02872
0027	ANGEL AUREA DOS SANTOS	02968
0028	FERNANDO DA SILVA ABRADE	02869
0029	KEILA ALVES DE SOUZA	02898
0030	FRICA BATISTA DA SILVA	02916
0031	FRANCIELE MARIA RIBEIRO DA SILVA	03272
0032	ELIZABET CRISTINA BORTO LUZZI	03385
0033	POLLIANNA MACHADO DE SOUZA	03443
0034	LUCIANE BOLOGNESI GOES	03552
0035	IVONE DE FATIMA CORREIA	03727
0036	IVANARA APARECIDA DO NASCIMENTO	03841

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
0001	LISSA ANDRADE CHAMBERLAIN	00057
0002	NERLY MENDES PATROCENI	00245
0003	GISELE APARECIDA MERELES ANTONIO	00299
0004	LEONARDO FERREIRA DE CAMPOS	00495
0005	CAMILA RODRIGUES LYRA AGUIEIRA	00689
0006	SANDRA RONCOLATO BISSOLI	00812
0007	HELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	00931
0008	JESSICA FERNANDES	01122
0009	MONICA DOS SANTOS LUQUE	01125
0010	ALICE MARIA CONCEICAO DA SILVA	01239
0011	REGINA APARECIDA DA SILVA MARTINS	01259
0012	ADRIEL APARECIDO MUSSOLIN	01433
0013	PAULA FABIANE BATISTA	01466
0014	EDUARDO FERREIRA REIS	01558
0015	ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS	01559
0016	KELI CRISTINA DA SILVA	01701
0017	JANDIRA PEREIRA DE GODOY	01947
0018	GRIEILEEN BRUNA ALVANI	01990
0019	SILVIA FERREIRA LIMA	02092
0020	ESTER RODRIGUES DE SANTANA	02163
0021	SANDRA VELOZO PAGANOTTI	02594
0022	ANDERSON DE SOUZA	02621
0023	CINTIA BARREIRA DE ANDRADE	02673
0024	NATALIA CAVALCANTI DE CASTRO PINATI	02729
0025	MARCIA APARECIDA C. NASCIMENTO SILVA	02872
0026	ANGEL AUREA DOS SANTOS	02968
0027	FERNANDO DA SILVA ABRADE	02869
0028	KEILA ALVES DE SOUZA	02898
0029	FRICA BATISTA DA SILVA	02916
0030	FRANCIELE MARIA RIBEIRO DA SILVA	03272
0031	ELIZABET CRISTINA BORTO LUZZI	03385
0032	POLLIANNA MACHADO DE SOUZA	03443
0033	LUCIANE BOLOGNESI GOES	03552
0034	IVONE DE FATIMA CORREIA	03727
0035	IVANARA APARECIDA DO NASCIMENTO	03841

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
0001	ELIANE DE SOUZA	00722
0002	VIVIANE MARQUES	00732
0003	IVONE RODRIGUES SOUZA PORTO	01735
0004	FERNANDA CRUZ	01758
0005	TAIS FREITAS JUVENAL	02887
0006	VERA LUCIA BUSCAROLI	02882
0007	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA	02896
0008	GISELI MAZO BAGI LANZA	03421
0009	RENILDA PEREIRA DA CRUZ PADOVANI	03573
0010	HELLEN OLIVEIRA SANTOS	03858
0011	CARLOS GISEL DE CASTRO RODRIGUES	04114
0012	EDNA MOREIRA DA COSTA	04155
0013	ELLEN CAMILA DOMINGUES DOS SANTOS	04226
0014	ELISANGELA ROBERTA MARTINS DE FARIAS	04271
0015	DEJANIRA APARECIDA GOMES DO CARMO	05102
0016	JOICE CRISTINA FERREIRA	05396
0017	ANDRESSA KAROLINE MENDES	05450

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
0001	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	04023
0002	THAIGO RONCOLATO	05653

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
0001	VEREY MARISA CALVO	00030
0002	ELCIO NOVAES DE ASSIS	00108
0003	RHADAMYS ROMERO	00882
0004	DIANEYRI MACIEIRA PINTO	00909
0005	FRANSENGIO RODRIGUES BARBOSA	01520
0006	CRISTIANE SOARES DA SILVA	02248
0007	FABIO DOS SANTOS FERNADES	02263
0008	MAURO SERGIO DADA	02336

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
0001	VEREY MARISA CALVO	00030
0002	ELCIO NOVAES DE ASSIS	00108
0003	RHADAMYS ROMERO	00882
0004	DIANEYRI MACIEIRA PINTO	00909
0005	FRANSENGIO RODRIGUES BARBOSA	01520
0006	CRISTIANE SOARES DA SILVA	02248
0007	FABIO DOS SANTOS FERNADES	02263
0008	MAURO SERGIO DADA	02336

0009	PEDRIO SOUZA	00405
0010	LUCIANO MINELLI OSTAPENKO	02749
0011	RENAN SCARABOTTO CUNHA	02757
0012	JOSE CARLOS VIEIRA DE MATOS	02774
0013	BRUNO DE SOUZA FERRO	02991
0014	LAURO ANDRE COLPO	03247
0015	ROSENE MAYER DA SILVA	03293
0016	ROSEMEIRE PEREIRA GROTTI	03329
0017	CLAUDIA DA SILVA MARTINS	03339
0018	JADER STELGER DA SILVA	03340
0019	JOURNAIL CORREIA DA SILVA	03518
0020	DENIS BORGES DE SOUZA	03768
0021	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	04275
0022	ANDRÃO SEGUNDO DE SOUZA	04379
0023	MARCELO FERREIRA IVANA DE SOUSA	04537
0024	RAFAEL DE ARAUJO BRASIL	04581
0025	JEVEISON MARIO LANZA	04689
0026	WILMAR DE ALMEIDA	05048
0027	DIRECI MIRANDA PRADO JUNIOR	05185
0028	DIGDO PRUZAN SCOTTI	05229
0029	ESMERINO GONCALVES DE SOUZA	05292
0030	EDVALDO CAMPOS DOS SANTOS	05403
0031	JOAO PAULO GABARDO	05635
0032	EVANOR LUIS BERNARDI	05671
0033	FRANCISCO ANTONIO SILVA JUNIOR	05946

14º - REGIONAL DE SAÚDE DE PARANAÍVÁ - PARANÁ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
0001	GUILHERME MARTINS	00211
0002	MARCELO MORENO SPERANDIO	00666
0003	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	01145
0004	LUCIANO KLEBER DA ROCHA	01272
0005	HELOISA COSTA PEREIRA	02119
0006	EDIVANA DONAZES MIRANDA	02210
0007	DANIELA FERNANDES	02255
0008	RICARDO FRANCO DE ALMEIDA	02344
0009	GISELE PETRONILIA EREDA JORGE	02573
0010	JULIO CESAR EGGER	02977
0011	MARCUS VINICIUS MASTELARO	03310
0012	LAVAN CAMURÇA DA SILVA	03565
0013	EMANUELE DA CRUZ ROCHA	03596
0014	CRISLENE FERREIRA DE SOUZA	03739
0015	FABIO LAZARI	03753
0016	ELIANE REGINA FLOTE	03859
0017	VICTOR DE ANDRADE SILVA LACERDA	03902
0018	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	04153
0019	JOSUE FERRAZ BAENA JUNIOR	04854
0020	GLEYSEY SILVA	04977
0021	STEFANI MEINHES DO PRADO	04984
0022	MARIA IVONETE ZITO	04850
0023	ANA PAULA BE TONTO	05191
0024	MARCOS EDUARDO FAZOLIN	05442
0025	LEO BURJEL FILHO	05613

0026	RODRIGO SALA FERRO	05957
0027	JHONY ROBERT SILVA CEZAR	03071
0028	JUELIANA POLIANA VAZZI FELIZARDI	05705
0029	LAS RAFAELA POZZA CRISTOFOLI	05706
0030	BRUNO DE SOUZA FERRO	05907

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
0001	LEANDRO DE LIMA PEREIRA	00007
0002	CLAUDEA DOS SANTOS	00014
0003	CRISTINA ALVES DE LIMA	00015
0004	ADRIANA NADJA ASSIS RIBEIRO WESSLER	00074
0005	EMANUELE DA CRUZ ROCHA	00296
0006	FERNANDA VALERIA DASSO GATTI	00327
0007	JAFER DIEGO ARAUJO MARTINS	00502
0008	JULIANA CRISTINA RUCCO	00581
0009	LAS MARCOS DE SOUZA	00594
0010	ANDERSON CLEYTON BARROSA FELIX	00613
0011	JOSIANE CHRISTOPOLI DE ALMEIDA	00728
0012	VERONICA SANCHES DE SOUZA	00754
0013	REBECA ROSA DE SOUZA	00764
0014	AMANDA JULIANA SANTOS	00806
0015	MICHELE APARECIDA BENEDETTI	00927
0016	PAULA CRISTINA BARRO	00945
0017	GINALDO CARLOS BARRO FILHO	00941
0018	ROBERTA GARCIA NAVARRO	00989
0019	VANESSA MITCHELL DOS SANTOS	01055
0020	GABRIELA DO PRADO ALMEIDA	01261
0021	THAISE TARGA	01388
0022	VANESSA FERREIRA	01396
0023	BRUNO DE CARLI FACIN	01122
0024	MARIA APARECIDA IZABEL BERGAMINI	01454
0025	PRISCILA GABRIELA DE SOUZA	01482
0026	JULIANA BARBOSA DA SILVA	01630
0027	LUCAS BARBOSA RODRIGUES	01642
0028	LARISSA SORHUBER DE SOUZA SMANNOTTO	01667
0029	ELIANE CRISTINA GARCIA MARTINS	01821
0030	RENATA MENEGUETTE DOS STOS PASSUELLO	01872
0031	ELIVIAN CRISTINA MORAIS	01963
0032	ANA PAULA OLIVEIRA	01968
0033	VIVIAN CUBAS FERRAZ SOARES	02060
0034	LAYS DE OLIVEIRA DIAS	02083
0035	ANDERSON CARLOS RODRIGUES	02168
0036	KAREN BARROS MEIRELES	02393
0037	ROMUALDO APARECIDO DOS SANTOS	02433
0038	FERNANDA MARA DE SOUZA CARNELOSSI	02462
0039	ALESSANDRA ALVES CARNELOSSI	02576
0040	CAMILA A SOUJERA FLORESTA LEHMUKHIL	02630
0041	MARCIO MORAES DE SOUZA	02643
0042	CELSO JOSE DE SOUZA	02728
0043	ELAINE SANCHES FAZOLA	02777
0044	NILSON JOSE SIEGHE	02951
0045	RAFAEL HENRIQUE SANTANA	02959
0046	ADRIELE TRASBIO DE MOURA	02990
0047	MURIEL FERNANDA DE LIMA	03005
0048	ANA PAULA DA SILVA COSTA	03116
0049	JOSIANE VIDOTTI LOPES	03164

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
0001	LEANDRO DE LIMA PEREIRA	00007
0002	CLAUDEA	

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 910/10 - Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 115789/09
 ORIGEM: ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE UMUARAMA
 INTERESSADO: LUIZ FERNANDO DE MELO COSTA e CLEVERSON CARLOS DE ALVARRENZA
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
 RELATOR: AUDITOR IVENS ZSCHÖPPER LINHARES

EMENTA: Prestação de Contas do Exercício de 2008 do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama. Proposta de julgamento pela regularidade das contas.

1. As contas da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama-ACESF, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Presidente Sr. Cleverton Carlos de Alvarrenza, foram encaminhadas dentro do prazo previsto, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

2. Em que pese o encaminhamento diverso do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e da Diretoria de Contas Municipais,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 558/10 - Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 115789/09
 ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
 INTERESSADO: JOSÉ PEREIRA LIMA
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
 RELATOR: AUDITOR IVENS ZSCHÖPPER LINHARES

EMENTA: Prestação de Contas do Exercício de 2008 do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama. Proposta de julgamento pela regularidade das contas.

1. As contas da Administração de Saúde de Umuarama, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Presidente Sr. José Pereira Lima, foram encaminhadas dentro do prazo previsto, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

2. Em que pese o encaminhamento diverso do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e da Diretoria de Contas Municipais,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 631/10 - Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 115745/09
 ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE UMUARAMA
 INTERESSADO: MOACIR SILVA
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
 RELATOR: AUDITOR IVENS ZSCHÖPPER LINHARES

EMENTA: Prestação de Contas do Exercício de 2008 do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Umuarama. Proposta de julgamento pela regularidade das contas.

1. As contas do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Umuarama, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Presidente Sr. Luiz Renato Ribeiro de Azevedo, foram encaminhadas dentro do prazo previsto, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

2. Em que pese o encaminhamento diverso do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e da Diretoria de Contas Municipais,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 662/10 - Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 115648/09
 ORIGEM: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
 INTERESSADO: SIRLEY FÁTIMA DE SOUZA RODRIGUES
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
 RELATOR: AUDITOR IVENS ZSCHÖPPER LINHARES

EMENTA: Prestação de Contas do Exercício de 2008 do Fundo Cultural de Umuarama. Proposta de julgamento pela regularidade das contas.

1. As contas do Fundo Cultural de Umuarama, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade da Presidente Sr. Sirley Fátima de Souza Rodrigues Gomes, foram encaminhadas dentro do prazo previsto, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

2. Em que pese o encaminhamento diverso do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e da Diretoria de Contas Municipais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 LEI Nº 1.227/2016
 DATA: 22/02/2016
 SÚMULA: Dispõe sobre a criação de uma Comissão de Licitação para a contratação de uma Equipe de Combate às Endemias, Agentes de Combate a Endemias e demais servidores que participarem efetivamente do trabalho de campo e campanhas educativas durante a semana e nos finais de semanas e feriados, quando necessário encaminhamento do Estado de Emergência das doenças DENGUE, MICROCEFALIA E CHIKUNGUNYA no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), a serem pagos em duas parcelas nos meses de Fevereiro e Março de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 908/10 - Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 115214/09
 ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
 INTERESSADO: CESIMARY DE SANTO AZEVEDO
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
 RELATOR: AUDITOR IVENS ZSCHÖPPER LINHARES

EMENTA: Prestação de Contas do Exercício de 2008 do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama. Proposta de julgamento pela regularidade das contas.

1. As contas do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Presidente Sr. Cesimary de Santo Azevedo, foram encaminhadas dentro do prazo previsto, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

2. Em que pese o encaminhamento diverso do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e da Diretoria de Contas Municipais,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 631/10 - Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 115745/09
 ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE UMUARAMA
 INTERESSADO: MOACIR SILVA
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
 RELATOR: AUDITOR IVENS ZSCHÖPPER LINHARES

EMENTA: Prestação de Contas do Exercício de 2008 do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Umuarama. Proposta de julgamento pela regularidade das contas.

1. As contas do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Umuarama, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Presidente Sr. Luiz Renato Ribeiro de Azevedo, foram encaminhadas dentro do prazo previsto, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

2. Em que pese o encaminhamento diverso do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e da Diretoria de Contas Municipais,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 662/10 - Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 115648/09
 ORIGEM: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
 INTERESSADO: SIRLEY FÁTIMA DE SOUZA RODRIGUES
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
 RELATOR: AUDITOR IVENS ZSCHÖPPER LINHARES

EMENTA: Prestação de Contas do Exercício de 2008 do Fundo Cultural de Umuarama. Proposta de julgamento pela regularidade das contas.

1. As contas do Fundo Cultural de Umuarama, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade da Presidente Sr. Sirley Fátima de Souza Rodrigues Gomes, foram encaminhadas dentro do prazo previsto, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

2. Em que pese o encaminhamento diverso do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e da Diretoria de Contas Municipais,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 631/10 - Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 115745/09
 ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE UMUARAMA
 INTERESSADO: MOACIR SILVA
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
 RELATOR: AUDITOR IVENS ZSCHÖPPER LINHARES

EMENTA: Prestação de Contas do Exercício de 2008 do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Umuarama. Proposta de julgamento pela regularidade das contas.

1. As contas do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Umuarama, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Presidente Sr. Luiz Renato Ribeiro de Azevedo, foram encaminhadas dentro do prazo previsto, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

2. Em que pese o encaminhamento diverso do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e da Diretoria de Contas Municipais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 DECRETO: 3.518/2016
 DATA: 22/02/2016
 SÚMULA: Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 908/10 - Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 115214/09
 ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
 INTERESSADO: CESIMARY DE SANTO AZEVEDO
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
 RELATOR: AUDITOR IVENS ZSCHÖPPER LINHARES

EMENTA: Prestação de Contas do Exercício de 2008 do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama. Proposta de julgamento pela regularidade das contas.

1. As contas do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Presidente Sr. Cesimary de Santo Azevedo, foram encaminhadas dentro do prazo previsto, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

2. Em que pese o encaminhamento diverso do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e da Diretoria de Contas Municipais,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 631/10 - Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 115745/09
 ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE UMUARAMA
 INTERESSADO: MOACIR SILVA
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
 RELATOR: AUDITOR IVENS ZSCHÖPPER LINHARES

EMENTA: Prestação de Contas do Exercício de 2008 do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Umuarama. Proposta de julgamento pela regularidade das contas.

1. As contas do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Umuarama, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Presidente Sr. Luiz Renato Ribeiro de Azevedo, foram encaminhadas dentro do prazo previsto, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

2. Em que pese o encaminhamento diverso do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e da Diretoria de Contas Municipais,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 662/10 - Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 115648/09
 ORIGEM: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
 INTERESSADO: SIRLEY FÁTIMA DE SOUZA RODRIGUES
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
 RELATOR: AUDITOR IVENS ZSCHÖPPER LINHARES

EMENTA: Prestação de Contas do Exercício de 2008 do Fundo Cultural de Umuarama. Proposta de julgamento pela regularidade das contas.

1. As contas do Fundo Cultural de Umuarama, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade da Presidente Sr. Sirley Fátima de Souza Rodrigues Gomes, foram encaminhadas dentro do prazo previsto, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

2. Em que pese o encaminhamento diverso do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e da Diretoria de Contas Municipais,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 631/10 - Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 115745/09
 ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE UMUARAMA
 INTERESSADO: MOACIR SILVA
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
 RELATOR: AUDITOR IVENS ZSCHÖPPER LINHARES

EMENTA: Prestação de Contas do Exercício de 2008 do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Umuarama. Proposta de julgamento pela regularidade das contas.

1. As contas do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Umuarama, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Presidente Sr. Luiz Renato Ribeiro de Azevedo, foram encaminhadas dentro do prazo previsto, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

2. Em que pese o encaminhamento diverso do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e da Diretoria de Contas Municipais,

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 002/2015 CONTRATATAÇÃO TEMPORÁRIA – LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2010 O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica direito público interno, com sede e foro na Av. Italo Orceili, 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul-PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.640.620/0001-05, doravante denominado EMPREGADOR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua França nº167-718, Centro, no Município de Cafetal do Sul-PR, inscrito no CÍFRG sob nº 2.102.860-6 SSP/PR e CPF sob nº 428.019.829-20 e de cujo lado a Sra. ISABELLA DRUCE DE CASTRO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade CÍRG sob nº 10.323.080-2 SSP/PR, da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 5738935, série 0040 – PR, inscrita no CPF/MF nº 043.969.500-0 e PIS nº 204.056981-4, de agora em diante denominada(a) EMPREGADA(A), conforme faculta a legislação vigente, firmam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as condições e cláusulas a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 007/2013 CONTRATATAÇÃO TEMPORÁRIA – LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2010 O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica direito público interno, com sede e foro na Av. Italo Orceili, 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul-PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.640.620/0001-05, doravante denominado EMPREGADOR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua França nº167-718, Centro, no Município de Cafetal do Sul-PR, inscrito no CÍFRG sob nº 2.102.860-6 SSP/PR e CPF sob nº 428.019.829-20 e de cujo lado a Sra. SIDINEIA DE SOUZA LEAL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade CÍRG sob nº 7.827.204-0 SSP/PR, da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 8938771, série 001-0 – PR, inscrita no CPF/MF nº 050.336.849-06 e PIS nº 165.99409.01-7, de agora em diante denominada(a) EMPREGADA(A), conforme faculta a legislação vigente, firmam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as condições e cláusulas a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 010/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 CONVOCO CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2015 O Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 011/2015, datado de 30 de setembro de 2015 e Edital nº 09/2016, datado de 19 de fevereiro de 2016, que homologou o resultado final do processo seletivo, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 012/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011 O Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 003/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR CONTRATADO: L G DE SOUZA BARSAGLIA – ME DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de sr condicionado devidamente instalado na Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/2016.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ESTADO DO PARANÁ
 CÂMARA MUNICIPAL DE APROVAÇÃO DE APROVAÇÃO DE NÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO RECEBEU DO IAP, a Licença Prévia para Funerária – Tanatopara a ser implantada na Avenida Parigot de Souza, 2785, Zona I, município de Umuarama - PR. Validade: 11/02/2017

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 DECRETO: 3.518/2016
 DATA: 22/02/2016
 SÚMULA: Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ALPO Comércio de Combustíveis Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Avenida Brasil, 1412, Centro, Município de Alto Piquiri - PR. Validade: 27/01/2020.

Divulgações

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESOLUÇÃO Nº 005/2015
 SÚMULA: Dispõe sobre encaminhamento da Prestação de Contas do Município de Nova Olímpia do ano de 2009, para a Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 1º - Em acordo com o previsto no artigo 201, II, da Resolução 01/91, recebida as contas do Poder Executivo Municipal, pelas entidades de administração Direta e Indireta e pela comissão executiva da Câmara, acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; o chefe do Poder Legislativo encaminha para a Comissão de Finanças e Orçamento, para sua apreciação pelo prazo de 60 dias, onde permanecerá a disposição da População para questioná-la a legitimidade.

Art. 2º - Após o término do prazo Regimental de 60 dias, a Comissão de Finanças e Orçamento emitirá Parecer sobre a Aprovação ou não das contas do Poder executivo sobre o exercício de 2009, suscitando qualquer questão levantada durante o prazo Regimental a disposição da população.

Art. 3º - Após a conclusão, a Comissão de Finanças e Orçamento, apresentará projeto de Decreto Legislativo, cuja redação acolherá o entendimento sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial das contas do Executivo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Nova Olímpia, 27 de novembro de 2015.
 MÁRCIO FLORES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia, Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESOLUÇÃO Nº 007/2015
 SÚMULA: Dispõe sobre encaminhamento da Prestação de Contas do Município de Nova Olímpia do ano de 2011, para a Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 1º - Em acordo com o previsto no artigo 201, II, da Resolução 01/91, recebida as contas do Poder Executivo Municipal, pelas entidades de administração Direta e Indireta e pela comissão executiva da Câmara, acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; o chefe do Poder Legislativo encaminha para a Comissão de Finanças e Orçamento, para sua apreciação pelo prazo de 60 dias, onde permanecerá a disposição da População para questioná-la a legitimidade.

Art. 2º - Após o término do prazo Regimental de 60 dias, a Comissão de Finanças e Orçamento emitirá Parecer sobre a Aprovação ou não das contas do Poder executivo sobre o exercício de 2011, suscitando qualquer questão levantada durante o prazo Regimental a disposição da população.

Art. 3º - Após a conclusão, a Comissão de Finanças e Orçamento, apresentará projeto de Decreto Legislativo, cuja redação acolherá o entendimento sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial das contas do Executivo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Nova Olímpia, 27 de novembro de 2015.
 MÁRCIO FLORES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia, Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESOLUÇÃO Nº 008/2015
 SÚMULA: Dispõe sobre encaminhamento da Prestação de Contas do Município de Nova Olímpia do ano de 2012, para a Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 1º - Em acordo com o previsto no artigo 201, II, da Resolução 01/91, recebida as contas do Poder Executivo Municipal, pelas entidades de administração Direta e Indireta e pela comissão executiva da Câmara, acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; o chefe do Poder Legislativo encaminha para a Comissão de Finanças e Orçamento, para sua apreciação pelo prazo de 60 dias, onde permanecerá a disposição da População para questioná-la a legitimidade.

Art. 2º - Após o término do prazo Regimental de 60 dias, a Comissão de Finanças e Orçamento emitirá Parecer sobre a Aprovação ou não das contas do Poder executivo sobre o exercício de 2012, suscitando qualquer questão levantada durante o prazo Regimental a disposição da população.

Art. 3º - Após a conclusão, a Comissão de Finanças e Orçamento, apresentará projeto de Decreto Legislativo, cuja redação acolherá o entendimento sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial das contas do Executivo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Nova Olímpia, 27 de novembro de 2015.
 MÁRCIO FLORES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia, Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 031/2016
 SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear servidora GESSYCA VANESSA DIAS CORREIA, portadora do RG: 12.707.820-3 SSP/PR e CPF 086.256.079-93, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de Técnico em Contabilidade a mesma cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando até a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 032/2016
 SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor CLEITON SOARES TRINDADE dando outras providências.

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a Pedido o servidor CLEITON SOARES TRINDADE, portador do RG: 1.896.177.530-0 e CPF 040.301.378-9, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de Servidores Efetivos do município de Nova Olímpia a partir da data de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando até a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 033/2016
 SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear servidora JANANE PERES HOFFMANN, portadora do RG: 10.448.173.583-2 SSP/PR e CPF 103.814.425-01, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de INSPECTOR DE ALUNOS, devendo a mesma cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando até a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 034/2016
 SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear servidora JANEIRES PERES HOFFMANN, portadora do RG: 10.448.173.583-2 SSP/PR e CPF 103.814.425-01, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de INSPECTOR DE ALUNOS, devendo a mesma cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando até a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 035/2016
 SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear servidora JANEIRES PERES HOFFMANN, portadora do RG: 10.448.173.583-2 SSP/PR e CPF 103.814.425-01, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de INSPECTOR DE ALUNOS, devendo a mesma cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando até a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 036/2016
 SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear servidora JANEIRES PERES HOFFMANN, portadora do RG: 10.448.173.583-2 SSP/PR e CPF 103.814.425-01, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de INSPECTOR DE ALUNOS, devendo a mesma cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando até a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 037/2016
 SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear servidora JANEIRES PERES HOFFMANN, portadora do RG: 10.448.173.583-2 SSP/PR e CPF 103.814.425-01, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de INSPECTOR DE ALUNOS, devendo a mesma cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando até a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 038/2016
 SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear servidora JANEIRES PERES HOFFMANN, portadora do RG: 10.448.173.583-2 SSP/PR e CPF 103.814.425-01, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de INSPECTOR DE ALUNOS, devendo a mesma cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando até a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 039/2016
 SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear servidora JANEIRES PERES HOFFMANN, portadora do RG: 10.448.173.583-2 SSP/PR e CPF 103.814.425-01, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de INSPECTOR DE ALUNOS, devendo a mesma cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando até a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 040/2016
 SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear servidora JANEIRES PERES HOFFMANN, portadora do RG: 10.448.173.583-2 SSP/PR e CPF 103.814.425-01, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de INSPECTOR DE ALUNOS, devendo a mesma cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando até a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 041/2016
 SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear servidora JANEIRES PERES HOFFMANN, portadora do RG: 10.448.173.583-2 SSP/PR e CPF 103.814.425-01, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de INSPECTOR DE ALUNOS, devendo a mesma cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando até a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PERÓLA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 026/2016
 Homologação o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 02/2016 - PMU.

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 02/2016 - PMU, que trata da aquisição de pilhas que serão usadas nos lanches das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Programa Músico Educativo, deste município, tendo sido declarada vencedora a empresa FRAVIA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 22 de fevereiro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE PERÓLA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 027/2016
 Homologação o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 02/2016 - PMU.

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 02/2016 - PMU, que trata da aquisição de pilhas que serão usadas nos lanches das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Programa Músico Educativo, deste município, tendo sido declarada vencedora a empresa FRAVIA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 22 de fevereiro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE PERÓLA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/016
 Contratante: MUNICÍPIO DE PERÓLA
 Contratado: A C MATERIAS MEDICOS LTDA - ME
 Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento parcelado de leite especial infantil, inscrita no CNPJ nº 01.747.282/0001-58, inscrição estadual nº 906.85036-45, com sede na rua Arapongas, 182, Caixa Postal 25, Zona VII, CEP: 87.503-440, no cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca
1	Conjunto para iluminação pública ornamental para instalação em postes de 120w em aço carbono com tratamento de galvanização eletrolítica e pintura eletrolítica, com parede mínima de 2mm e diâmetro de 110,6mm e altura de 4,3 metros e base flangeada para fixação em concreto de 200x200x200mm.	unidade	120	
2	Conjunto para iluminação pública ornamental para instalação em postes de 120w em aço carbono com tratamento de galvanização eletrolítica e pintura eletrolítica, com parede mínima de 2mm e diâmetro de 110,6mm e altura de 4,3 metros e base flangeada para fixação em concreto de 200x200x200mm.	unidade	120	

Valor Unit: R\$ 25.776,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e seis reais)
 Vigência: 22/02/2016 a 31/12/2016
 JAMIL MENDES
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE PERÓLA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016
 Processo: n.º 82016. Pregão Presencial nº 5/2016. Objeto: Registro de Preços, visando à contratação de prestação de serviços de Postes ornamentais para manutenção da Iluminação Pública do Município de Peróla, Estado do Paraná, Assinatura em 18/02/2016. Vigência: 01/12/2016 a contar da assinatura. Empresa classificada em 1ª Lances: A. A. CAVALLARI ENGENHARIA ELETRICALLTA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.747.282/0001-58, inscrição estadual nº 906.85036-45, com sede na rua Arapongas, 182, Caixa Postal 25, Zona VII, CEP: 87.503-440, no cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca
1	Conjunto para iluminação pública ornamental para instalação em postes de 120w em aço carbono com tratamento de galvanização eletrolítica e pintura eletrolítica, com parede mínima de 2mm e diâmetro de 110,6mm e altura de 4,3 metros e base flangeada para fixação em concreto de 200x200x200mm.	unidade	120	
2	Conjunto para iluminação pública ornamental para instalação em postes de 120w em aço carbono com tratamento de galvanização eletrolítica e pintura eletrolítica, com parede mínima de 2mm e diâmetro de 110,6mm e altura de 4,3 metros e base flangeada para fixação em concreto de 200x200x200mm.	unidade	120	

Valor Unit: R\$ 25.776,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e seis reais)
 Vigência: 22/02/2016 a 31/12/2016
 JAMIL MENDES
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE PERÓLA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016
 Processo: n.º 82016. Pregão Presencial nº 5/2016. Objeto: Registro de Preços, visando à contratação de prestação de serviços de Postes ornamentais para manutenção da Iluminação Pública do Município de Peróla, Estado do Paraná, Assinatura em 18/02/2016. Vigência: 01/12/2016 a contar da assinatura. Empresa classificada em 1ª Lances: A. A. CAVALLARI ENGENHARIA ELETRICALLTA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.747.282/0001-58, inscrição estadual nº 906.85036-45, com sede na rua Arapongas, 182, Caixa Postal 25, Zona VII, CEP: 87.503-440, no cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca
1	Conjunto para iluminação pública ornamental para instalação em postes de 120w em aço carbono com tratamento de galvanização eletrolítica e pintura eletrolítica, com parede mínima de 2mm e diâmetro de 110,6mm e altura de 4,3 metros e base flangeada para fixação em concreto de 200x200x200mm.	unidade	120	
2	Conjunto para iluminação pública ornamental para instalação em postes de 120w em aço carbono com tratamento de galvanização eletrolítica e pintura eletrolítica, com parede mínima de 2mm e diâmetro de 110,6mm e altura de 4,3 metros e base flangeada para fixação em concreto de 200x200x200mm.	unidade	120	

Valor Unit: R\$ 25.776,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e seis reais)
 Vigência: 22/02/2016 a 31/12/2016
 JAMIL MENDES
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE PERÓLA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016
 Processo: n.º 82016. Pregão Presencial nº 5/2016. Objeto: Registro de Preços, visando à contratação de prestação de serviços de Postes ornamentais para manutenção da Iluminação Pública do Município de Peróla, Estado do Paraná, Assinatura em 18/02/2016. Vigência: 01/12/2016 a contar da assinatura. Empresa classificada em 1ª Lances: A. A. CAVALLARI ENGENHARIA ELETRICALLTA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.747.282/0001-58, inscrição estadual nº 906.85036-45, com sede na rua Arapongas, 182, Caixa Postal 25, Zona VII, CEP: 87.503-440, no cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca
1	Conjunto para iluminação pública ornamental para instalação em postes de 120w em aço carbono com tratamento de galvanização eletrolítica e pintura eletrolítica, com parede mínima de 2mm e diâmetro de 110,6mm e altura de 4,3 metros e base flangeada para fixação em concreto de 200x200x200mm.	unidade	120	
2	Conjunto para iluminação pública ornamental para instalação em postes de 120w em aço carbono com tratamento de galvanização eletrolítica e pintura eletrolítica, com parede mínima de 2mm e diâmetro de 110,6mm e altura de 4,3 metros e base flangeada para fixação em concreto de 200x200x200mm.	unidade	120	

Valor Unit: R\$ 25.776,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e seis reais)
 Vigência: 22/02/2016 a 31/12/2016
 JAMIL MENDES
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE PERÓLA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016
 Processo: n.º 82016. Pregão Presencial nº 5/2016. Objeto: Registro de Preços, visando à contratação de prestação de serviços de Postes ornamentais para manutenção da Iluminação Pública do Município de Peróla, Estado do Paraná, Assinatura em 18/02/2016. Vigência: 01/12/2016 a contar da assinatura. Empresa classificada em 1ª Lances: A. A. CAVALLARI ENGENHARIA ELETRICALLTA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.747.282/0001-58, inscrição estadual nº 906.85036-45, com sede na rua Arapongas, 182, Caixa Postal 25, Zona VII, CEP: 87.503-440, no cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca
1	Conjunto para iluminação pública ornamental para instalação em postes de 120w em aço carbono com tratamento de galvanização eletrolítica e pintura eletrolítica, com parede mínima de 2mm e diâmetro de 110,6mm e altura de 4,3 metros e base flangeada para fixação em concreto de 200x200x200mm.	unidade	120	
2	Conjunto para iluminação pública ornamental para instalação em postes de 120w em aço carbono com tratamento de galvanização eletrolítica e pintura eletrolítica, com parede mínima de 2mm e diâmetro de 110,6mm e altura de 4,3 metros e base flangeada para fixação em concreto de 200x200x200mm.	unidade	120	

Valor Unit: R\$ 25.776,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e seis reais)
 Vigência: 22/02/2016 a 31/12/2016
 JAMIL MENDES
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO 010/2016
 O Município de São Jorge do Patrocínio, no âmbito do Conselho Nacional das Cidades e das outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015, do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 08 de abril de 2016, às 13:30 horas, no salão múltiplo uso, localizado na Rua Pedro Toneto, nº 128, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, sob a coordenação do Servidor Público Sr. Hilgote Rosa Porfírio.

Art. 2º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade". Cidades Inclusivas, participativas e socialmente justas. O Brasil urbano: A cidades que temos.

Art. 3º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Sr. Valdelei Aparecido Nascimento e no seu impedimento, pelo Secretário Municipal de Assistência Social Sr. Hilgote Rosa Porfírio.

Art. 4º - O Coordenador da Secretaria expedirá resolução, detendo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único - O presente decreto sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e hora: 22 de 2016.

Art. 5º - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do Município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, em 22 de fevereiro de 2016.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE EDITAL
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016
 O Município de Tapejara, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 12 de abril de 2016, às 08:00 horas, Licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º 001/2016, tendo por objetivo: Consórcio de Direito Real de Uso de imóvel urbano de propriedade do Município, constituído pelo lote nº 178-B, situado no lote nº 178-B, situado no lote nº 178-B, Remanescente da Gleba nº 01 da Colônia Tapejara, com área total de 2.241,35 m², no Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Registro de Imóveis nº 01/02/2016, inscrita no Livro nº 2 do Registro de Imóveis do 1º ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pelo prazo não inferior a 20 (vinte) anos, mediante cumprimento das exigências legais e dotadas. Curiosos, comunica que as empresas, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda, que o Edital completo está disposto dos interessados, na Prefeitura Municipal de Tapejara, no endereço: Rua Pedro Toneto, nº 128, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, às 11:30 e às 13:00 h.

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 01/2016 - PMU, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção nas unidades educacionais deste município, tendo sido declarada vencedora a empresa ADRIANA BIANCHINI - ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 22 de fevereiro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 Estado do Paraná
 SÚMULA: Autoriza viagens e concede diárias para o Advogado do Município de Terra Roxa - PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 529/2009 de 27 de fevereiro de 2009.

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o Senhor ELOISELDES SALES DE CAMPOS, Advogado do Município de Terra Roxa - PR, nomeado através da Portaria nº 7998/2015, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, nos dias 23 e 26 de fevereiro de 2016, cobrando-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.
 ELIAN REIS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 029/2016
 SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear servidora JANEIRES PERES HOFFMANN, portadora do RG: 10.448.173.583-2 SSP/PR e CPF 103.814.425-01, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de INSPECTOR DE ALUNOS, devendo a mesma cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando até a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 ESTADO DO PARANÁ
 LEI Nº 836, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016
 (Autoria: Chefe do Poder Executivo)
 Autoriza a criação de emprego público e realização de Teste Seletivo, para a contratação de pessoal para o cargo de Agente de Combate a Endemias - ACE, mediante contratação de pessoal por tempo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender ao suprimento do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGISA, convênio com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, o emprego público de nível médio de escolaridade superior, denominado de Agente de Combate a Endemias - ACE, mediante contratação de pessoal por tempo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender ao suprimento do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGISA, convênio com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. As contratações a que se refere o caput deste artigo dar-se-ão sob a modalidade de regime especial, vinculado a Conciliação das Leis Trabalhistas - CLT.

Art. 2º - As contratações para o suprimento do VIGISA serão efetivadas exclusivamente mediante o processo de seleção de profissionais mediante demonstração, demissões, desmissões, falecimentos, afastamentos para capacitação, licenças legalmente concedidas, e pelo aumento da demanda de agentes por força de parceria celebrada com a Secretaria de Estado da Saúde - Governo Estadual.

Parágrafo único. Os critérios de desempate, atribuições, fixação do vencimento inicial, número de questões, dentre outros, estarão definidos também no Edital de Abertura do Teste Seletivo a ser divulgado posteriormente a aprovação da Lei.

Art. 3º - Fica reservado a pessoa portadora de necessidades especiais, no mínimo 5% (cinco) por cento das vagas abertas para cada cargo ou função, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

Art. 4º - A seleção dos candidatos através de Teste Seletivo consistirá Prova Objetiva composta por questões de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 5º - Os aprovados deverão apresentar Atestado de Saúde, expedido por profissional médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando o apto para o cargo.

Art. 6º - A contratação dar-se-á por meio de contrato de trabalho regido pela CLT, por prazo determinado, no limite máximo de 90 (noventa e nove) dias.

Art. 7º - A proibição de contratação de pessoal para o cargo de ocupantes de cargos de provimento efetivo da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, exceto os casos de acumulação de cargos previstos no inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal, não se aplica a esta Lei.

Art. 8º - O vencimento inicial superior contratado nos termos desta Lei, será fixado em importância não superior ao valor dos vencimentos fixados para os profissionais em efetivo exercício de suas funções, conforme valor constante do Anexo I desta Lei.

Art. 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

Art. 10 - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá: I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser novamente contratado com fundamento nesta Lei, antes de decorrido vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 11 - O contrato firmado pelo interessado em participar de licitação, em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, participativa e participação da comunidade em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas promovam qualidade de vida, exercer demais atividades pertinentes à função do Agente de Combate a Endemias, exercício de atividades de combate e prevenção de endemias, mediante notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação geral de saúde.

Art. 12 - O contrato firmado pelo interessado em participar de licitação, em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, participativa e participação da comunidade em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas promovam qualidade de vida, exercer demais atividades pertinentes à função do Agente de Combate a Endemias, exercício de atividades de combate e prevenção de endemias, mediante notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 06.640.793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 998 FONE: (41) 365.2389 FAX: (41) 365.1225 CEP: 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O VEREADOR EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 134, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, convoca os senhores vereadores para uma sessão extraordinária, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2016, às 08h no recinto da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, para deliberarem em regime de urgência, sobre a Pauta da Ordem do dia, constante da seguinte matéria:

1 - Projeto de Lei 003/2016

SUMULA: sumula: Autoriza reposição salarial para ocupantes de emprego publico e dá outras providencias.

Iniciativa: Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

Para receber segunda discussão e votação a Redação Final

2 - Projeto de Lei 004/2016

SUMULA: sumula: Autoriza a abertura de credito adicional suplementar no corrente orçamento geral do Municipio, altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, Altera o Plano Plurianual 2014-2017 e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

Para receber segunda discussão e votação a Redação Final

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2016.

Evandro Lima de Oliveira
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
R. 25 de Julho, n.º 1814 - Fone/Fax (41) 3675-1122
CEP - 87.820-000 - CNPJ/ME - 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br
adm@cidadegaucha.pr.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - C

Art. 1º - O Prefeito do Município de Cidade Gaúcha - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o gabarito das provas escritas objetivas aplicadas no dia 21 de fevereiro de 2016, referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2016, conforme abaixo discriminado:

Table with columns: QUESTÕES, ACS/CONTROLE ENDEMICO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, CONTADOR, DENTISTA. Rows 1-20.

Table with columns: QUESTÕES, MÉDICO, PEDREIRO, PROFESSOR, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Rows 1-20.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cidade Gaúcha - PR, 22 de fevereiro de 2016.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº 022 DE FEVEREIRO DE 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
DECRETO:
Art. 1º - Fica atualizado a partir de 1º de janeiro de 2016, o piso salarial dos Professores, de acordo com Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, conforme tabela anexa ao presente Decreto.
Art. 2º - O percentual aplicado no artigo anterior deste Decreto, retroage a 1º de janeiro de 2016, para o pagamento do Piso Básico do Magistério.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS
ANO BASE 2016

CARGO: PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS.
JORNADA: 40:00 HORAS SEMANAIS

Table with columns: NÍVELS, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15. Rows A, B, C, D.

LEI Nº 713/2010
TABELA DE VENCIMENTOS
ANO BASE 2016

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL - Não Habilitado (em extinção) JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

Table with columns: NÍVEL, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15. Row NH.

TABELA DE VENCIMENTOS
ANO BASE 2016

CARGO: PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS.
JORNADA: 20:00 HORAS SEMANAIS

Table with columns: NÍVELS, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15. Rows A, B, C, D.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2016

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações ficam NOTIFICADOS os proprietários dos lotes baldios abaixo relacionados a efetuarem a limpeza no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;

Conforme disposto no artigo 64 o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFG por imóvel com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFG por imóvel com área superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados);

E ainda nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar o não cumprimento ensejará a reincidência de atuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de atuações em 100 (cem) UFG.

OBSERVAÇÕES:

- 1-) Valor da UFG Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.016 = R\$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão serem obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal de atividades urbanas Jean Lucas Mendieta Nato ou Luiz Mitsuo Shimi através do telefone 3642 9900

Guaíra-PR, 22 de fevereiro de 2.016.

Jean Lucas Mendieta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

RELAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS NOTIFICADOS

Table with columns: ORDEM, PROPRIETARIO, SETOR, LOTEAMENTO, QUADRA, LOTE, AREA DO LOTE M². Rows 1-8.

Table with columns: ORDEM, PROPRIETARIO, SETOR, LOTEAMENTO, QUADRA, LOTE, AREA DO LOTE M². Rows 9-76.

Table with columns: ORDEM, PROPRIETARIO, SETOR, LOTEAMENTO, QUADRA, LOTE, AREA DO LOTE M². Rows 77-129.

Guaíra, 22 de fevereiro de 2.016

Jean Lucas Mendieta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2014 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 18/02/2016
PÁGINA: 1

Table with columns: ATIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, TOTAL DO PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, ESPECIFICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2014 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 18/02/2016
PÁGINA: 2

Table with columns: ATIVO PERMANENTE, Exercício Atual, Exercício Anterior, PASSIVO PERMANENTE, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include SALDO PATRIMONIAL, Compensações.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Saldo dos Atos Patrociniais Ativos, Saldo dos Atos Patrociniais Passivos, Destinação de Recursos, SUPERAVIT/DEFICIT.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO
PREISCLA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
SECRETARIO DE FAZENDA
JOSÉ CARLOS MARCATO - CRC-PR 02352-0-9
CONTADOR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

GABARITO PRELIMINAR
EDITAL Nº 09/2016

A Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o GABARITO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2016, como segue:

AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. Rows A, B, C.

DOS RECURSOS:

No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação das notas da prova poderá o candidato requerer ao órgão executor do Processo Seletivo Simplificado, vista de provas ou folha de respostas para fins de revisão e/ou recurso, mediante as condições abaixo:

O pedido de revisão e/ou recurso deverá ser fundamentado, indicando precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado no protocolo da Prefeitura Municipal, até 24 (vinte e quatro) horas depois da vista de provas e/ou folha de respostas;

Se provida a revisão e/ou recurso, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado determinará as providências devidas;

Serão rejeitadas as revisões e/ou recursos que não estiverem redigidos em termos, bem como os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

Julgados os recursos interpostos, a Comissão Especial de Seleção de Pessoal para publicar e afixar o Edital com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Umuarama/PR, 22 de Fevereiro de 2016

Ana Lucia Lepré
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 007/2016 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 007/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2016.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JULIANA CRISTINA DA SILVA LIMA, RG. nº 10.854.483-0 e C.P.F. nº 073.999.659-27.
OBJETO: Prestação de serviços de INSTRUTOR PARA A OFICINA DE ARTE, referente Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 241/2015.
VALOR INICIAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/02/2016, com término em 31/12/2016.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Permetta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Vigência do Contrato: 18 de Fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 008/2016 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 008/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2016.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ESTHEFANI DE SOUZA NASCIMENTO, RG. nº 13.001.254-0 e C.P.F. nº 092.139.209-54.
OBJETO: Prestação de serviços de INSTRUTOR PARA A OFICINA DE FLAUTA, referente Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 241/2015.
VALOR INICIAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/02/2016, com término em 31/12/2016.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Vigência do Contrato: 18 de Fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

P O R T A R I A Nº 0137/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 15 de Fevereiro de 2016, a Sra. JAURA CONCEIÇÃO DA SILVA, RG. nº 4.444.069-5 SSP/PR, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 019 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, sendo que a carga horária deverá abrange um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, Edital de Abertura nº 003/2016, homologado através do Edital nº 018/2016, convocada através do Edital 043/2016, do dia 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/02/2016, no Setor de Vigilância Epidemiológica, Departamento de Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0138/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 15 de Fevereiro de 2016, a servidora JAURA CONCEIÇÃO DA SILVA, RG. nº 4.444.069-5, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, no Setor de Vigilância Epidemiológica, Departamento de Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0139/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 12 de Fevereiro de 2016, a Sra. MICHELLE MOREIRA DA SILVA BORGES, RG. nº 10.163.700-0 SSP/PR, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 019 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que a carga horária deverá abrange um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 241/2015, homologado através do Edital nº 250/2015, convocada através do Edital 026/2016, do dia 05/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/02/2016, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0140/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 12 de Fevereiro de 2016, a servidora MICHELLE MOREIRA DA SILVA BORGES, RG. nº 10.853.700-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0142/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 01 de Fevereiro de 2016, a Sra. JULIANA CRISTINA DA SILVA LIMA, RG. nº 10.854.483-0 SSP/PR, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 019 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de INSTRUTOR PARA A OFICINA DE DANÇA, sendo que a carga horária deverá abrange um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 241/2015, homologado através do Edital nº 250/2015, convocada através do Edital 010/2016, do dia 26/01/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/01/2016, na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernetta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0143/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2016, a servidora JULIANA CRISTINA DA SILVA LIMA, RG. nº 10.854.483-0, ocupante do cargo de Instrutor para a Oficina de Arte (40h), na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernetta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0162/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 03 de Fevereiro de 2016, a servidora ANA VALERIO RAMOS, RG. nº 11.038.193-0, ocupante do cargo de Instrutor para a Oficina de Arte (20h), na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0163/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 03 de Fevereiro de 2016, a Sra. ANA VALERIO RAMOS, RG. nº 11.038.193-0 SSP/PR, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 019 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de INSTRUTOR PARA A OFICINA DE REFORÇO ESCOLAR, sendo que a carga horária deverá abrange um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 241/2015, homologado através do Edital nº 250/2015, convocada através do Edital 025/2016, do dia 05/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 6 e 7/02/2016, na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernetta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0164/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 03 de Fevereiro de 2016, a servidora ANA VALERIO RAMOS, RG. nº 11.038.193-0, ocupante do cargo de Instrutor para a Oficina de Arte (20h), na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0165/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 11 de Fevereiro de 2016, a Sra. SILVANA ALVES DOS SANTOS, RG. nº 8.860.946-8 SSP/PR, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 019 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de INSTRUTOR PARA A OFICINA DE DANÇA, sendo que a carga horária deverá abrange um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 241/2015, homologado através do Edital nº 250/2015, convocada através do Edital 025/2016, do dia 05/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/02/2016, na Escola Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0166/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 11 de Fevereiro de 2016, a servidora SILVANA ALVES DOS SANTOS, RG. nº 8.860.946-8, ocupante do cargo de Instrutor para a Oficina de Reforço Escolar (40h), na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernetta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0167/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 01 de Fevereiro de 2016, o Sr. WELLINGTON LUCAS VICENTE PEREIRA, RG. nº 10.853.552-0 SSP/PR, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 019 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de INSTRUTOR PARA A OFICINA DE DANÇA, sendo que a carga horária deverá abrange um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 241/2015, homologado através do Edital nº 250/2015, convocada através do Edital 010/2016, do dia 26/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/02/2016, na Escola Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0168/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2016, o servidor WELLINGTON LUCAS VICENTE PEREIRA, RG. nº 10.853.552-0, ocupante do cargo de Instrutor para a Oficina de Dança (40h), na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernetta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0169/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 01 de Fevereiro de 2016, o Sr. LEANDRO HENRIQUE DOS SANTOS, RG. nº 10.925.577-7 SSP/PR, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 019 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de INSTRUTOR PARA A OFICINA DE INFORMÁTICA, sendo que a carga horária deverá abrange um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 241/2015, homologado através do Edital nº 250/2015, convocada através do Edital 010/2016, do dia 26/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/02/2016, na Escola Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0170/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2016, o servidor LEANDRO HENRIQUE DOS SANTOS, RG. nº 10.925.577-7, ocupante do cargo de Instrutor para a Oficina de Informática (40h), na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernetta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0171/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 01 de Fevereiro de 2016, o Sr. CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES, RG. nº 12.383.113-8 SSP/PR, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 019 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de INSTRUTOR PARA A OFICINA DE DANÇA, sendo que a carga horária deverá abrange um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 241/2015, homologado através do Edital nº 250/2015, convocada através do Edital 010/2016, do dia 26/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/02/2016, na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0172/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2016, o servidor CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES, RG. nº 12.383.113-8, ocupante do cargo de Instrutor para a Oficina de Dança (40h), na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0173/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 17 de Fevereiro de 2016, o Sr. VINICIUS GUERRA DE SOUZA, RG. nº 10.925.578-5 SSP/PR, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 019 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de INSTRUTOR PARA A OFICINA DE LITERATURA DRAMÁTICA, sendo que a carga horária deverá abrange um total de 08 (oito) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 241/2015, homologado através do Edital nº 250/2015, convocada através do Edital 035/2016, do dia 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/02/2016, no Departamento de Cultura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0174/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 17 de Fevereiro de 2016, o servidor VINICIUS GUERRA DE SOUZA, RG. nº 10.925.578-5, ocupante do cargo de Instrutor para a Oficina de Literatura Dramática (20h), no Departamento de Cultura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0175/2015

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Fevereiro de 2015, a servidora DANIELE CAROLINE DE LIMA AISSA, RG. nº 9.986.397-8, ocupante do cargo de Instrutor para a Oficina de Língua Portuguesa, Matemática, Reforço Escolar e Atividades Recreativas, da Escola Municipal Rosimere Ortiz, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para a Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernetta, junto à mesma Secretaria Municipal.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0158/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2016, a servidora PRISCILA FUENTES ROMERO DOS SANTOS, RG. nº 12.415.998-9, ocupante do cargo de Instrutor para a Oficina de Dança (40h), na Escola Municipal de Rosimere Ortiz, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0159/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 01 de Fevereiro de 2016, a Sra. PRISCILA FUENTES ROMERO DOS SANTOS, RG. nº 9.648.977-

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL Nº. 076/2016
 SÚMULA Convoca o Candidato Aprovado em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 241/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
 de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA o candidato reclassificado conforme Edital nº 029/2016, publicado no dia 11/02/2016, homologado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 241/2015, publicado em 25/11/2015, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo, através do Edital nº. 250/2015, no dia 18/12/2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2015, observadas as condições previstas no Edital nº. 241/2015, itens 9, à 13.2.
 CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 20H
 NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO
 Anderson Aparecido de Oliveira 062.031.639-02 7º
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Cruzeiro do Oeste – PR, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 84/2016
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora VERA LÚCIA PINTO JUCÁ, RG. nº 6.715.255-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Contabilidade, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2014 a 10/03/2015, a contar do dia 01/02/16 a 01/03/16.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, ao 01 (um) dias do mês de Fevereiro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 85/2016
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora MARIA IVETE LOPES BAIA, RG. nº 4.164.002-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, do Centro Municipal de Educação Infantil Lions Clube, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 44 (quarenta e quatro) dias de Licença Prêmio Restantes, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao quinquênio 13/02/95 a 13/02/00 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao quinquênio 13/02/00 a 13/02/05 a contar do dia 11/02/16 a 25/03/16.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, ao 01 (um) dia do mês de Fevereiro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 86/2016
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora EDNA BANDEIRA SACOMAN, RG. nº 4.167.372-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, Escola Municipal Rosimari Ortiz, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Restantes, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao quinquênio 13/02/10 a 13/02/15 a contar do dia 06/02/16 a 05/05/16.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, ao 01 (um) dia do mês de Fevereiro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 87/2016
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora FERNANDA PEREIRA RODRIGUES, RG. nº 42.955.708-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Técnica em Higiene Dental, da UBS do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 16/06/15 a 16/06/16, a contar do dia 21/12/15 a 19/01/16.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, ao 01 (um) dias do mês de Fevereiro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 88/2016
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora IMACULADA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES, RG. nº 4.503.861-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, da Escola Municipal Emiliano Permetta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias Regulamentares de Licença Prêmio, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao quinquênio 13/02/10 a 13/02/15 a contar do dia 06/02/16 a 05/05/16.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, ao 01 (um) dias do mês de Novembro de 2015.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 90/2016
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora TANIA CRISTINA PELAJIA LIMA, RG. nº 4.761.618-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Telefonista, junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 16/04/14 a 16/04/15, a contar do dia 15/02/16 a 15/03/16.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 91/2016
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ROSELI DOS SANTOS BONETTI, RG. nº 4.378.182-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 22/09/14 a 22/09/15, a contar do dia 15/02/16 a 29/02/16.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 92/2016
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ALINE KAZUMI FUGIMOTO, RG. nº 10.925.550-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, do NASF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/14 a 01/08/15, a contar do dia 03/02/16 a 03/03/16.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 102/2016
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA, RG. nº 474.568.419-34 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecária, da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Permetta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 146, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 11/02/16 a 11/03/16.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 106/2016
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora IDALINA FELIX BUSCARONS, RG. nº 93.037-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, Escola Municipal Nisia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Restantes, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao quinquênio 11/03/06 a 11/03/11 a contar do dia 22/02/16 a 21/05/16.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 109/2016
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora DANIELLE ALVES BRIGAGÃO DE OLIVEIRA, CPF. nº 034.694.869-05 ocupante do cargo de Professora, da Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 21/01/16 a 18/07/16, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 110/2016
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ANDREA CRISTINA DE NOVAIS, CPF. nº 050.243.479-19 ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar retroativamente do dia 18/01/16 a 15/07/16, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 111/2016
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora LUCILENE CHAMPAN, RG. nº 4.604.543-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Psicóloga, do CEME, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 14/10/14 a 14/10/15, a contar do dia 20/12/15 a 03/01/16.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 112/2016
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora UAIARA VALENÇA DA SILVA, RG. nº 9.648.870-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 09/08/13 a 09/08/14, a contar do dia 05/01/16 a 19/01/16.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Fevereiro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 114/2016
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora MARLENE RANUSI DE OLIVEIRA, RG. nº 5.397.295-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Hospital Municipal Cruzeiro do Oeste, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 07/07/13 a 07/07/14, a contar do dia 01/02/16 a 15/02/16.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Fevereiro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 115/2016
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora MARLENE RANUSI DE OLIVEIRA, RG. nº 5.397.295-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Hospital Municipal Cruzeiro do Oeste, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 07/07/14 a 07/07/15, a contar do dia 16/02/16 a 16/03/16.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Fevereiro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 112/2016
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ANDREA CRISTINA DE NOVAIS, CPF. nº 050.243.479-19 ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar retroativamente do dia 18/01/16 a 15/07/16, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
 Relatório de Gestão Fiscal
 Demonstrativo das Despesas com Pessoal
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	RS 1,00										
	DESPESAS EXECUTADAS	DESPESA COM PESSOAL		DESPESA COM PESSOAL (I)		DESPESA COM PESSOAL (II)		DESPESA COM PESSOAL (III)		DESPESA COM PESSOAL (IV)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	1.798.400,27	1.345,20									
Atividade de Atividade de Educação/Instrução	719.976,52										
Atividade de Atividade de Saúde	2.873,67										
Atividade de Atividade de Segurança Pública	9.820,00										
Atividade de Atividade de Cultura, Esporte e Lazer	13.205,30										
Atividade de Atividade de Administração	22.221,22										
Atividade de Atividade de Meio Ambiente	140,00	448,38		-1.498,11							
Atividade de Atividade de Outros	7.144,29										
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	500,58										
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	38.135,31	7,80		13.796,30							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	2.000,00			7.988,57							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	6.441,96			460,02							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	51.088,52			-8.814,75							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	13.665,71										
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	25.008,69			-25.008,69							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	24.388,03			13.800,61							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	28.809,39										
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	327,84										
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	474.874,22	4.778,21		13.181,31							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	879.409,57	47,22		2.868,40							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	961.389,13	163,00		60.201,00							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	61,39										
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	15.138,09	543,83		4.800,00							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	65.314,41	569,80		-1.345,54							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	44.757,88			44.757,88							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	418,00										
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	31.294,36			48.957,02							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	24.685,29										
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	25.247,81										
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	12.833,28										
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	945.209,28										
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	764,26										
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	50,47			-2.422,00							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	151.192,76	32,50		8.988,67							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	18.269,68			4.814,44							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	10.274,85	972,30		786,74							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	18.903,69	208,20		68,53							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	15.266,53	1.228,19		-8.733,73							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	488.024,00	20.242,00		505.933,38							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	121.209,20	110,42		5.743,54	2,91						
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	22.218,57										
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	6.788,03										
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	5.605,77			8.207,80							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	28.502,07	3.296,00		79,38							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	482.234,56	288.113,52		405.348,36	362.076,69						
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	241.821,39			3.004,80							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	247,42										
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	77.826,03			5.888,91							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	129.023,73	1.856,95		2.050,00							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	3,36										
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	51.224,34	1.828,51		11.717,07							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	407.024,00	20.242,00		505.933,38							
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	1.560.962,12	154.635,77		38.057,04	65.574,48						
Atividade de Atividade de Saúde Bucal	34.742,82										
TOTAL (III) (a+b)	1.280.365,51	231.698,98		732.913,68	847.141,26						

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Fev/2016, 16h e 37m.
 Nota: "X" disponibilidade de caixa do RGF está comprometido com o Pessoal Regalado

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
 Relatório de Gestão Fiscal
 Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	RS 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
DÍVIDA CONSOLIDADA		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.851.255,47	2.077.544,27	2.169.299,65	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.700.789,40	3.951.637,27	3.113.906,31	
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	849.533,93	1.874.093,00	944.606,66	
DÍVIDA CONSOLIDADA				